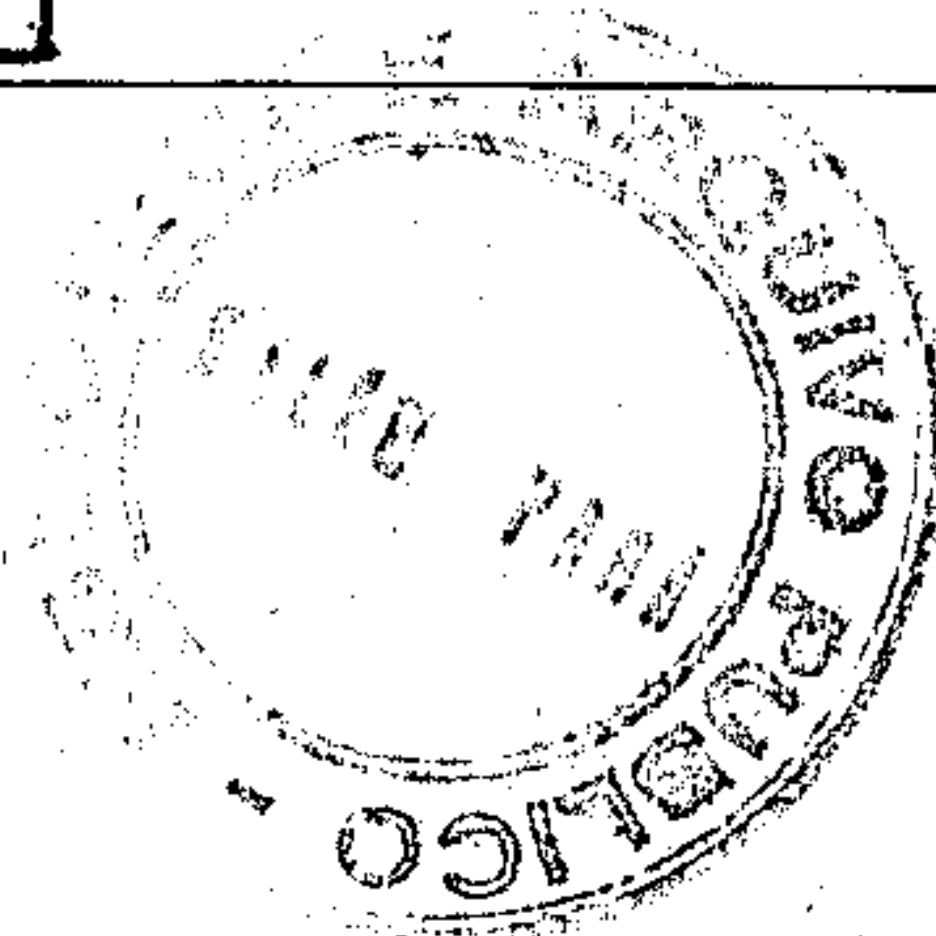


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XCI - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 24.933

Belém - Quarta-feira, 02 de fevereiro de 1983.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ITALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.674, 2.675 e
2.676
DECRETOS
Do Governo do Estado

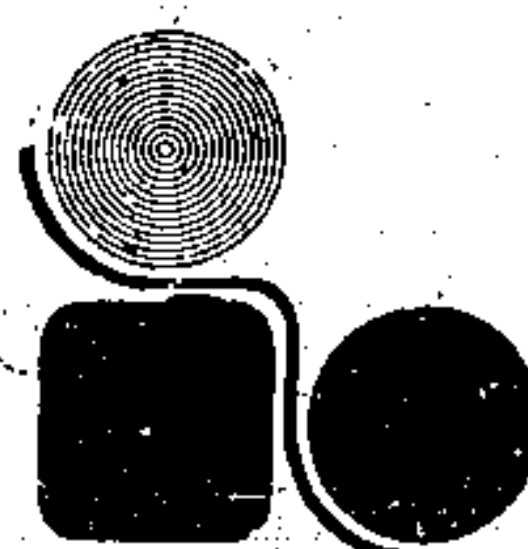
EDITAL Nº 02/83 — DSPU —
PARÁ
Do Serviço do Patrimônio da União (De-
legacia no Estado do Pará).

RESENHAS
Da Justiça Estadual

ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1 Caderno

28 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2674 DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos, Funções e Empregos no Quadro de Cargos da Administração Pública e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621 de 18.05.76 e nos Decretos nºs 1648 de 22.06.81; 1061 de 17.10.80; 10.592 de 27.04.78; 24.314 de 30.07.80; 10.772 de 11.08.78,

DECRETA:

Art. 1º - São transformados na forma dos anexos I e I-A, para as Categorias Funcionais PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU e 2º GRAU do Grupo Magistério; TÉCNICO DE LABORATÓRIO do Grupo Outras Atividades de Nível Médio; AGENTE ADMINISTRATIVO e DATILÓGRAFO do Grupo Serviços Auxiliares; AGENTE DE ELETRICIDADE, AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS e AGENTE DE ARTES PRÁTICAS do Grupo Serviços Operacionais e AGENTE DE PORTARIA do Grupo Transporte Oficial e Portaria, do Quadro de Pessoal de Administração Pública Estadual, os cargos, funções e emprego cujos ocupantes relacionados nos anexos II e II-A deste Decreto se habilitaram em processo seletivo de que trata os Decretos de estruturação dos referidos grupos nºs. 1648 de 22.06.81, 1061 de 17.10.80, 10.592 de 27.04.78, 24.314 de 30.07.80 e 10.772 de 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das unidades referidas no anexo II e II-A, lavrará na ficha funcional dos servidores as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente os servidores relacionados nos anexos II e II-A, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e aos servidores integrantes do Grupo Magistério e gratificação pelo exercício de horas aula extras e especificamente aos servidores integrantes das Classes E, C, B das Categorias Funcionais PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAU respectivamente, a gratificação por nível superior.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação, em exercício

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO I GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LOTACÃO
DEC. Nº 1.108, DE
07.12.78
DEC. Nº 1.848, DE
22.08.81

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO QUADRO PERMANENTE

Grupo: Magistério, GEP-M-400 (Art. 1º do Dec. nº 2674 de 31 de janeiro de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	2.170
-	-	-	-	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.084
-	-	-	-	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	543
-	-	-	-	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	6.510
01	Professor	EP-3	01	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	542
-	-	-	-	-	-	-	-
02	-	-	02	-	-	-	10.849
10	Professor	-	10	GEP-M-403.3	Professor de Ensino de 2º Grau	C	900
02	Professor	-	02	GEP-M-403.2	Professor de Ensino de 2º Grau	B	900
-	-	-	-	GEP-M-403.1	Professor de Ensino de 2º Grau	A	1.200
-	-	-	-	-	-	-	-
12	-	-	12	-	-	-	3.000

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTELOTAÇÃO
SO

DEC. 1.716, DE 23.07.81

DEC. 1.259, DE 16.12.80

TP

DEC. 237, DE 20.08.79

Grupos: GEP-SO-1000 e GEP-TP-1.100 (Art. 1º do Decreto nº 2674 de 31 de janeiro de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Sim- bolo, Nivel, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			
01	Servente	Ref. I	01	GEP-SO-1001.3	Agente de Eletricidade	C		04
01	Escrevente Da- tilógrafo	Ref. III	01	GEP-SO-1001.2	Agente de Eletricidade	B		04
-	-	-	-	GEP-SO-1001.1	Agente de Eletricidade	A		06
02			02					14
01	Servente	S/Ref.	01	GEP-SO-1005.3	Agente de Operações Gráficas	C		03
-	-	-	-	GEP-SO-1005.2	Agente de Operações Gráficas	B		03
-	-	-	-	GEP-SO-1005.1	Agente de Operações Gráficas	A		04
								10
01	Servente	S/Ref.	01	GEP-TP-101.3	Agente de Portaria	C		1.261
-	-	-	-	GEP-TP-101.2	Agente de Portaria	B		1.625
01	Vigia	Ref. I	01	GEP-TP-101.1	Agente de Portaria	A		1.153
02			02					4.039

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LOTAÇÃO
ANM

DEC. 1166, DE 26.11.80

SO

DEC. 1259, DE 16.12.80

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

Grupos: GEP-SO-1000 e GEP-ANM-900 (Art. 1º do Decreto nº 2674 de 31 de janeiro de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Sim- bolo, Nivel, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação			
-	-	-	-	GEP-ANM-805.3	Técnico de Laboratório	C		51
-	-	-	-	GEP-ANM-805.2	Técnico de Laboratório	B		55
01	Aux. de Labo- ratório	S/Ref.	01	GEP-ANM-805.1	Técnico de Laboratório	A		68
01			01					174

-	-	-	-	GEP-SO-1010.3	Agente de Artes Práticas	C	40
-	-	-	-		Especialidade: Cozinha		
-	-	-	-	GEP-SO-1010.2	Agente de Artes Práticas	B	40
-	-	-	-		Especialidade: Cozinha		
01	Cozinheira	S/Ref.	01	GEP-SO-1010.1	Agente de Artes Práticas	A	5
					Especialidade: Cozinha		135
01			01				

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁLOTAÇÃO
DEC. Nº 10.977, DE
23.11.78SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 2674 de 31 de janeiro de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nivel, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	C I a s s e	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Escrevente Datilógrafo	S/Ref.	01	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	25
-	-	-	-	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	25
-	-	-	-	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	33
01			01				83

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁLOTAÇÃO
DEC. Nº 1.259, DE
16.12.80SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
QUADRO PERMANENTE

Grupo: GEP-SO-1000 (Art. 1º do Decreto nº 2674 de 31 de janeiro de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nivel, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	C I a s s e	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Pintor	Ref.11	01	GEP-SO-1010.3	Agente de Artes Práticas	C	03
-	-	-	-		Especialidade Construção Civil		
-	-	-	-	GEP-SO-1010.2	Agente de Artes Práticas	B	02
-	-	-	-		Especialidade Construção Civil		
-	-	-	-	GEP-SO-1010.1	Agente de Artes Práticas	A	06
-	-	-	-		Especialidade Construção CIV		
01			01				11

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LOTAÇÃO
DEC. Nº 052, DE
30.04.79

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: GEP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 2674 de 31 de janeiro de 1983)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
Nº de Cargos Funções	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação
01	Professor	S/Ref.	01	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	698
-	-	-	-	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	600
01	Auxiliar Escolar	S/Ref.	01	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	731
							2029
02	-	S/Ref.	02	GEP-SA-902.3	Datilógrafo	C	63
-	-	S/Ref.	-	GEP-SA-902.2	Datilógrafo	B	63
01	Escrevente Datilógrafo	Ref. III	01	GEP-SA-902.1	Datilógrafo	A	84
							210

ANEXO I-A
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO
GRUPO: GEP-SA-900

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de Empregos	Denominação	Nº de Empregos	Código	Denominação	Classe
Transformados					
01	Motorista	01	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS
E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A
QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N. 2674
DE 31 DE JANEIRO DE 1983.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: MAGISTÉRIO: CÓDIGO GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE
ENSINO DE 1º GRAU - GEP-M-401
CLASSE "E" GEP-M-401.5
01 - Balbina Nazaré Rodrigues Coimbra
CLASSE "B" GEP-M-401.2
01 - Gracilda Ferreira Furtado (DEAP)
Categoria Funcional: Professor de Ensino de
2º Grau - GEP-M-403
Classe "C" - GEP-M-403.3
01 - Alberto Luiz de Jesus (CEAM)
02 - Carmo Gonzales Palheta (Vigia)
03 - João Guilherme Rabelo Lima (Orlando
Bitar)
04 - José Maria Corrêa Lobato (Orlando Bitar)
05 - Maria das Graças Oliveira Formigosa
(VSF)
06 - Maria Izabel de Oliveira Penha (Deodoro
de Mendonça)

07 - Maria do Socorro Pereira Costa (VSF)
08 - Maria Tereza Feio Soares (A. Rocha)
09 - Marlene Felipe Assunção (Souza Franco)
10 - Martinho Nascimento Cardoso (Mª S.
Nunes)

CLASSE "B" - GEP - M - 403.2

01 - Albanízia de Oliveira Lima (Itaituba)
02 - Sinézia de Brito Rodrigues (Vigia)
GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES - GEP - SA
- 900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINIS-
TRATIVO - GEP - SA - 901

CLASSE "C" - GEP - SA - 901.3
01 - Ana Maria Ramos da Paixão Silva
(Alenquer)

CLASSE "A" - GEP-SA-901.1

01 - Maria das Graças Santos Cardoso (P.A.P)
CATEGORIA FUNCIONAL: DATILÓGRAFO - GEP -
SA - 902

CLASSE "A" - GEP - SA - 902.1
01 - Antônio Luiz Teixeira Começanha (I.E.P.)
GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS GEP -
SO - 1000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE
ELETRICIDADE - GEP - SO - 1001

CLASSE "C" - GEP-SO-1.001.3
01 - Manoel Julião da Silva (DISGE)

CLASSE "B" — GEP — SO — 1001.2

01 - Pedro Reis Costa (DISGE)

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS GEP-SO-1005

CLASSE "C" GEP-SO-1005.3

01 - Osni Modesto Gonçalves (DISGE)

GRUPO TRANSPORTE OFICIAL DE PORTARIA — GEP — TP — 1100

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA — GEP — TP — 1102

CLASSE "C" — GEP — TP — 1102.3

01 - Enequina Cirino Sobrinho (Temistócles de Araújo)

CLASSE "A" — GEP — TP — 1102.1

01 - João Mendes Pereira (S. J. Araguaia)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — GEP — ANM — 800

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO — GEP — ANM — 805

CLASSE "A" — GEP — ANM — 805.1

01 - Américo Barbosa de Souza

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS — GEP — SO — 1000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, ESPECIALIDADE DE COZINHA — GEP — SA — 1010

CLASSE "A" — GEP — SO — 1010.1

01 - Clotilde de Oliveira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DESPORTOS E TURISMO

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — GEP — SA — 900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — GEP — SA — 901

CLASSE "C": GEP-SA-901.3

01 - Augusto Octávio dos Santos Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS: GEP-SO-1000

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS — ESPECIALIDADE, CONSTRUÇÃO CIVIL — GEP-SO-1010

CLASSE "C" — GEP — SO — 1010.3

01 - Carmito de Souza Maia

OCUPANTE DE EMPREGO TRANSFORMADO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO N. 2674 DE 31 DE JANEIRO DE 1983

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA TABELA PERMANENTE EM EXTINÇÃO

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — GEP — SA — 900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO — GEP — SA — 901

CLASSE "B" — GEP — SA — 901.2

01 - Evandro dos Santos Barbosa

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento do servidor PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO efetivado na Classe B da Categoria Funcional MOTORISTA, GEP-TP-1.101.2 através do Decreto n. 304, de 07.11.79, publicado no Diário Oficial de 10.11.79, o qual passará a integrar a Classe A da Categoria Funcional INVESTIGADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-706.1 do Grupo POLÍCIA CIVIL, GEP — PC — 700, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO N. 2676 DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Dispõe sobre Retificação de Enquadramento e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora MYRTA NUNES LOPES, efetivada na Classe "C" da Categoria Funcional Técnico de Contabilidade, através do Decreto n. 965, de 11.09.80, a qual passará a integrar a Classe "B" da Categoria Funcional Contador, GEP-ANSC-605.2 do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS - 600, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional da servidora, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

DECRETO N. 2675 DE 31 DE JANEIRO DE 1983
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 18 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 900,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO, do cargo em
comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-
011.4, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a
partir de 26.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
ROMEU DUARTE PERES NETO do cargo em
comissão de Assessor Adjunto, Código GEP-DAS-
012.1, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a
partir de 26.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
EDGAR PINTO DE SOUZA PORTO do cargo em
comissão de Assessor, Código GEP-DAS - 012.2,
lotado no Gabinete do Vice-Governador, a partir de
26.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAYMUNDO JÚNIOR do
cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-
012.2, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a
partir de 26.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de
janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1983

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

LUIZ PAULO VIEIRA DE FREITAS do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS - 012.2, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a partir de 26.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1983
O Governador do Estado.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, IRENICE FERREIRA DA SILVA do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe A, lotada no Gabinete do Governador, a partir de 26.02.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1983.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA Nº 003/83-GVG DE 28 DE JANEIRO DE 1983.

O Vice-Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Consignar elogio ao sr. Cap. PM HAROLDO UBI-RATAN DE OLIVEIRA, Ajudante-de-Ordens do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, pelo correto desempenho, bom comportamento, bom relacionamento dentro e fora do Gabinete, além do espírito de permanente boa vontade aliado à probidade nas funções, honrando, desse modo, o bom nome da Polícia Militar do Pará e seu próprio. Por tais caracteres ao deixar a Vice-Governança do Estado, expresse o reconhecimento e as justas referências ao Oficial Intermediário, que com lealdade e responsabilidade exerceu sua atividade no meu Gabinete. (Individual).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1983.

GERSON DOS SANTOS PERES
Vice-Governador do Estado do Pará
(G. Reg. nº 241. Dia: 02.02.83)

PORTARIA Nº 004/83-GVG DE 28 DE JANEIRO DE 1983.

O Vice-Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Consignar elogio ao Sr. Cap. PM EVANDRO BORGES MARTINS NETO, Ajudante-de-Ordens do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, pelo correto desempenho, bom comportamento, bom relacionamento dentro e fora do Gabinete, além do espírito de permanente boa vontade aliado à probidade nas funções, honrando, desse modo, o bom nome da Polícia Militar do Pará e seu próprio. Por tais caracteres ao deixar a Vice-Governança do Estado, expresse o reconhecimento e as justas referências ao Oficial Intermediário, que com lealdade e responsabilidade exerceu sua atividade no meu Gabinete. (Individual).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará, 28 de janeiro de 1983.

GERSON DOS SANTOS PERES
Vice-Governador do Estado do Pará
(G. Reg. nº 241. Dia: 02.02.83)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 043 DE 27 DE JANEIRO DE 1983.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Revisão de Avaliação de Desempenho SESP 1982 e elaboração do consolidado SESP 1979/1982.

Reneida Pinho Rodrigues — DED
Maria Auxiliadora Gulmarães Dias — DA
José Maria da Rocha Machado — DABC
Maria Izabel Lucena da Costa — DAE
Avelina Correa Cunha — DOS

Osmar Lino do Resário — DVS
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de janeiro de 1983.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 484. Dia: 02.02.83)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE JANEIRO/83

PORTARIA Nº 01/83, de 03.01.83, RESOLVE — Conceder suprimento ao Méd. Veterinário, OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, no município de Paragominas.

PORTARIA Nº 02/83, de 12.01.83, RESOLVE — Conceder suprimento através do Projeto convênio SA-

GRI/SUDHEVEA, no elemento 3.1.2.0, no valor de Cr\$ 7.000,00, para ocorrer com despesas de combustível e outros materiais, durante a viagem ao município de Capitão Poço.

PORTARIA Nº 04/83, de 05.01.83, RESOLVE — Constituir um grupo de trabalho composto dos Médicos Veterinários: WALDOMIRO GAIA TORRES, JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL e VALDEMIR LIMA CARDOSO, para efetuarem na erradicação da febre aftosa, brucelose e raiva dos herbívoros, e designar o Méd. Veterinário, VALDEMIR LIMA CARDOSO, para desempenhar as atribuições de presidente do referido grupo de trabalho — GEBRAPA.

PORTARIA Nº 05/83, de 05.01.83, RESOLVE — Fazer retornar à sede desta Secretaria o Engº Agrº ANTONIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, que vinha desempenhando suas atividades como Chefe da Unidade Regional da SAGRI, em Castanhal, e designar o referido técnico para assumir a gerência do Projeto Fruticultura, nesta sede.

PORTARIA Nº 06/83, de 05.01.83, RESOLVE — Designar a servidora, Engº Agrº DEUZARINA NAZARÉ MATOS DE OLIVEIRA, para em substituição ao Engº Agrº ANTONIO RAPOSO, desempenhar a função de chefe da Unidade Regional da SAGRI, no município de Castanhal.

PORTARIA Nº 07/83, de 18.01.83, RESOLVE — Constituir uma comissão composta dos servidores: JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, Engº Agrº.; JOSÉ MOISÉS VAZ DA FONSECA, Ag. Administrativo, e HERBERT MATOS FERREIRA, Ag. Administrativo, para sob a presidência do primeiro, procederem o levantamento do estoque físico no depósito do C.P.A.D.

PORTARIA Nº 08/83, de 21.01.83, RESOLVE — Designar os servidores: VALDEMIR LIMA CARDOSO, JOAQUIM ESTEVES DE CARVALHO e JOSÉ MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA COSTA, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão para avaliação e venda de (41) reses das raças holandesas e mestiças, do plantel de reprodução do Projeto Pecuaría Leiteira, na Base Física de Capitão Poço.

(ext. Reg. nº 485. Dia: 02.02.83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 44/83 — SEC DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE — Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e Art. 65 da Lei n. 4.525 de 09.07.1974 ao 2º Sgtº PM GERSON ABELARDO FAVACHO AMORAS, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 10.02.72 a 10.02.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 475 - Dia 02.02.83)

PORTARIA N. 45/83 - SEC DE 31 DE JANEIRO DE 1983

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto n. 10.748 de 08.08.1978.

RESOLVE — conceder, de acordo com o art. 64, § 1º letra A e Art. da Lei nº 4.525 de 09.07.1974 ao Maj. PM ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 15.03.71 a 15.03.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. n. 475 - Dia 02.02.83)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 533/82

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições, que lhe confere o artigo 2º, do Decreto n. 2.085, de 30 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD).

RESOLVE:

I - Suplementar em Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento de despesa 3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil - Despesas Variáveis, da Secretaria de Estado da Fazenda, na Atividade 2.056 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário.

II - Para a suplementação de que trata o item anterior, o subelemento de despesa 3111.01 - Pessoal - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas, fica reduzido em Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) da mesma atividade.

III - Com alteração acima, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), passará a ter a seguinte configuração:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unidade Orç.: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário	2.056
3111.01. Pessoal - Pessoal Civil, Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$-670.725.000,00
3111.02 - Pessoal - Pessoal Civil, Despesas Variáveis	Cr\$-26.176.000,00

IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em 31 dias do mês de dezembro de 1982.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício
(Ext. Reg. n. 478 - Dia 02.02.83)

ANÚNCIOS

ao Fundo de Investimentos de Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava sobre a mesa. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização pedindo a aprovação dos atos que o Conselho de Administração, o qual foi unanimemente aprovado, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorizado: Cr\$ 419.870.000,00; Subscrito e Integralizado: Cr\$ 317.038.559,13. Em seguida, o Presidente colocou a palaneta à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma feita a seguinte ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 18 de janeiro de 1983. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalhal e Angelo Moniz Freire Viacqua. Declaro que a presente é copia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

Belém, 18 de janeiro de 1983.

WALTER SOARES RIBAS - Presidente

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.
C.E.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado : Cr\$ 419.870.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 317.038.559,13
Capital Subscrito n/ata : Cr\$ 24.290.000,00
Capital a Subscriver : Cr\$ 77.331.478,87

Boletim de Subscrição de 7.204.600 (sete milhões, duzentas e quatro mil e seiscentas) ações preferenciais nominativas classe "C" do valor nominal de Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma, no valor total de Cr\$ 24.999.982,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos de Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376/74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração de 29 de dezembro de 1982.

(T. nº 00816 - Reg. nº 496 - Dia: 02.02.83)

SUBSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSC.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAM (C.E.C. nº 04.902.373)	1982	AV. Presidente Vargas, 800 - BELÉM - PARA	7.204.600	24.999.982,00

Belém, 18 de Janeiro de 1983

Subscritor
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA -
FINAM, operado pelo Banco de Amazônia
S.A. - BASA.

Contador Especial

WALTER SOARES RIBAS
CPF nº 006.945.957-72

JOÃO GILBERTO RODRIGUES DA CUNHA
CPF nº 036.718-017-00

Junta Comercial do Estado do Pará
- J. C. E. P. A.
Certifico que por este documento se dá a seguinte ata da reunião do Conselho de Administração da AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S.A. realizada em 18 de janeiro de 1983, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes, o qual se acha transcrito no livro próprio.

Reunido, Roberto Soares Ribas
Presidente

AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.
C.E.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado : Cr\$ 419.870.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 317.038.559,13
Capital Integralizado : Cr\$ 317.038.559,13

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de dezembro de 1982.

Aos 29 dias do mês de dezembro de 1982, às 10:00 horas, na sede social na rua Ayrton Rocha, 392, no município de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de AGRO PECUÁRIA CERRO VERDE S.A. - Presentes os senhores Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalhal e Angelo Moniz Freire Viacqua. No decorrer da reunião, o Presidente Sr. Walter Soares Ribas, passou em revista a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 7.204.600 (Sete milhões e duzentas e quatro mil e seiscentas) ações preferenciais classe "C", cuja emissão essa contida no Ofício daquela entidade nº 65-03937 de 27 de outubro de 1982, também levado ao conhecimento dos conselheiros. Decidiram os conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 7.204.600 ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de Cr\$ 3,47 (três cruzeiros e quarenta e sete centavos) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco de Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado Fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto-Lei nº 1376/74. Decidiram os conselheiros assentarem em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", devidos por natureza, de classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, que é o seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$	CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$	CAPITAL INTEGRAZADO - Cr\$
- Ordinárias	107.570.000,00	87.221.978,99	87.221.978,99
- Pref. "A"	41.640.000,00	39.054.568,93	39.054.568,93
- Pref. "B"	24.290.000,00	16.842.821,33	16.842.821,33
- Pref. "C"	246.370.000,00	173.919.189,86	173.919.189,86
Totais	419.870.000,00	317.038.559,13	317.038.559,13

Após essa aprovação, os conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco de Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o qual mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Esta, por sua vez, passou em revista a ata da reunião, o Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

ETN - ESTALEIRO TÉCNICO NAVAL S/A.

CGC (MF) - 04.896866/0001-83

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 1983, às 08:00 horas, à Trav. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social;
 - b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - c) O que ocorrer;
- A Diretoria
Belém, 01 de fevereiro de 1983

(Ext. Reg. nº 492 - Dias: 02, 03 e 04.02.83)

MELAMAZON MEL DA AMAZÔNIA S/A.

CGC - 04202842/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de fevereiro de 1983, às 08:00 horas, à Rod. BR 316, Km. 10 - Ananindeua-Pa., a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
 - b) Alteração do Capital Social;
 - c) O que ocorrer.
- A Diretoria

Belém, 01 de fevereiro de 1983

(Ext. Reg. nº 491 - Dias: 02, 03 e 04.02.83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TER-
RAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA (HA.)
<u>COLÔNIA BENJAMIN CONSTANT - MUNICÍPIO BRAGANÇA</u>			
007029/82	OTILIO REIS DA SILVA	48	30ha.21a.75ca.
007157/82	DÁRIO RIBEIRO DA COSTA	47	24ha.81a.33ca.
<u>COLÔNIA FREI GIL DE VILA NOVA - MUNICÍPIO CONC. DO ARAGUAIA</u>			
006435/80	RAIMUNDA SANTANA DE OLIVEIRA	682	93ha.24a.22ca.
006436/80	RAIMUNDA MONTEIRO	686	71ha.06a.43ca.
006440/80	PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	684	91ha.54a.82ca.
006487/80	MARIA JOSÉ OLIVEIRA LURA	688-A	77ha.92a.15ca.
004889/82	DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	678	79ha.60a.09ca.
004911/82	JOÃO LIMA DA LUZ	295	99ha.28a.62ca.
004971/82	RAIMUNDO COELHO DA SILVA	890	81ha.58a.03ca.
004975/82	RENOLFO AFONSO PIRES	674	89ha.13a.19ca.
004985/82	HELOISA BRETAS BRANDÃO SOARES	72-B	94ha.84a.24ca.
005186/82	ELIAS DE SÁ LIMA	664	99ha.70a.47ca.
005187/82	ERONDINO FERREIRA LEITE	660	96ha.50a.06ca.
005190/82	JOSEFA MARIA DE JESUS	666	99ha.94a.84ca.
007395/82	SILVESTRE JÚLIO DE SOUZA	275	93ha.26a.30ca.
007396/82	MARIA SANTANA DE JESUS OLIVEIRA	2516	95ha.49a.24ca.
008569/82	MANOEL CALDAS BARBOSA	188	96ha.55a.78ca.
008571/82	EVA MOTA DA SILVA	281	88ha.71a.65ca.
010437/82	JOSÉ RIBEIRO LIMA	876	99ha.91a.64ca.
<u>COLÔNIA JOSÉ DE ALENCAR - MUNICÍPIO CASTANHAL</u>			
009047/82	CLOVIS HITOSHI KOBAYASHI	38-A	24ha.53a.86ca.

COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA		
001559/81	RAIMUNDA NONATA DA SILVA DE SOUZA	2336
005492/82	ARLINDO AUGUSTO DE SOUZA	1528
008520/82	RAIMUNDO LEITE DE QUEIROZ	3325
000241/83	JOÃO DE DEUS ALVES	62
COLÔNIA TAILÂNDIA - MUNICÍPIO MOJU		
005579/82	RUBEN VIEGAS DE SOUZA	16
009223/82	SUELI DIAS SOUZA	12
COLÔNIA TOMÉ-AÇU - MUNICÍPIO TOMÉ-AÇU		
009657/81	MARCELINO DE SOUZA LIMA	03
005960/82	MARIA FIDERALINA DOS SANTOS LOPES	50-A
COLÔNIA VOLTA NOVA - MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
006562/80	JOSÉ DOS REIS PEREIRA DE AGUIAR	79
007430/81	SUED MARIA PRUDENTE DO VALE	05
004886/82	CÍCERO NASCIMENTO DE AGUIAR	63 e 64
005192/82	MANOEL PEREIRA DE SOUSA	57
006859/82	MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO	15
006860/82	MARIA MACHADO DE CARVALHO	17
006866/82	VITÓRIO PEREIRA PORTUGAL	16
007428/81	SIMONNE DAS GRAÇAS PRUDENTE	01
010240/82	AURELIANO FERREIRA FEITOSA	41

Belém(PA), 31 de janeiro de 1983

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 495 - Dia: 02/02/83)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA, Agrimensor credenciado pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, estabelecido à Rua Deodoro de Mendonça, nº 150, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, torna público que nomeado através da Portaria do Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA de nº 000704 de 22 de dezembro de 1982, executará a demarcação de uma área de terras, localizada no Município de Acará neste Estado, objeto do Título Provisório nº 0005, cadastrado sob nº 001698-ITERPA, expedido em favor de Dendê do Pará S/A - "DENPASA" - Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, apresentando a área a ser demarcada aproximadamente 22.760 ha. (vinte e dois mil, setecentos e sessenta hectares) e os seguintes confinantes:

NORTE: Limitando com terras ocupadas por Jairo Mendes Sales, Paulo Simões Rosado, Vivaldo Mendes Figueira e outros;

SUL: Limitando com a margem esquerda do igarapé "Braço Grande", margem esquerda do igarapé "Turi-Açu" e margem esquerda do Rio Acará;

LESTE: Limitando com a margem direita do igarapé "Caruara";

OESTE: Limitando com terras ocupadas por Osmundo Melo.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de terras objeto deste Edital, poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios a ser realizada no escritório da Dendê do Pará S.A. - "DENPASA", sito à Rodovia Estadual PA-475, Km. 02 (Acará/Pará) no dia 04 de março de 1983, às 9:00 hs. (nove horas) conforme preceituam os Decretos 57/69 e 7.454/71, diplomas legais que fundamentam a matéria fundiária paraense. E, para que produza os efeitos de direito, vai pois o presente Edital, dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983).
Belém, (PA.), 28 de janeiro de 1983.

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA
Agrimensor

(Ext. Reg. nº 490 - Dia: 02.02.83)

BRASILTOM BELEM - HOTÉIS E TURISMO S/A

CCEME 04.933.448/0001-47

AVISO AOS AÇIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição no horário comercial, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas, 882, Belém, os documentos da Administração relativos ao exercício encerrado em 31.01.83, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

a) à Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00817 - Reg. nº 480 - Dias: 01, 02 e 03/02/83)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA -

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS Nº 024/83
CONCORRÊNCIA AFS Nº 001/83

A Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 288/81, de 01/06/81, avisa aos interessados, que no dia 24/02/83, às 10:00 horas, na sala em que funciona o Departamento de Suprimentos (AFS), à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá e abrirá as propostas para Aquisição de Peças para Motores GM.

O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Belém, 31 de janeiro de 1983
(Ext. Reg. nº 488 - Dia: 02.02.83)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 001/83, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Sociedade Civil Projeto Mururé - Casa da Tia Ana.

Objeto - Prestação de Serviço de Creche, às empregadas da CELPA, na quantidade de cinco (05) berços durante dez (10) horas/diárias.

Modalidade de Licitação - O Convite

Valor - Cr\$ 27.000,00 mensais por berço reservado.

Cobertura Financeira - Código - Assistência Social Geral nº 102.710.0043.AAB-556, no valor de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros).

Prazo - 6 (seis) meses, a contar do dia 13.01.83
Belém, 31 de janeiro de 1983.

WAGNER GILLET MACHADO
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 489 - Dia: 02.02.83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 02/83-DSPU-Pará

Pelo presente, afixado e publicado segundo o disposto no art. 12 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1.946, ficam convidados todos os interessados na determinação da posição da linha da preamar média de 1.831, no trecho Igarapé Tabocal ao Igarapé do Outeiro, na margem esquerda do rio Maguari - Distrito de Icoaraci - com comprimento

de 5,00 Km., para, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação deste, conforme estabelece o art. 11 do mesmo Decreto-lei, oferecer a estudo, se assim lhes convier, plantas, documentos e outros esclarecimentos concernentes aos terrenos compreendidos no trecho demarcado, a fim de possibilitar a melhor execução dos trabalhos demarcatórios, a cargo desta Delegacia.

Os interessados serão atendidos, nos dias úteis, de 8,00 às 12,00 horas e das 14,00 às 18,00 horas, na sede da Delegacia, localizada na Rua Gaspar Viana, nº 485, 3º Andar - sala 303, esquina da Av. Presidente Vargas - Ed. Ministério da Fazenda, nesta cidade.

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União
no Pará, em 24 de janeiro de 1.983.

Engº CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA
Delegado

(Ext. Reg. nº 493 - Dia: 02.02.83)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP

Extrato de Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o engenheiro José Teixeira da Matta Bacellar Netto e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP, conforme abaixo se declara: o ASSISTENTE se compromete a efetuar semanalmente a vistoria, limpeza e desmagnetização das cabeças dos gravadores e correção das anormalidades encontradas nos equipamentos de som do auditório, instalados na sede do IDESP. O IDESP pagará mensalmente ao ASSISTENTE a quantia de Cr\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), sendo que os materiais utilizados nos reparos serão cobrados à parte, mediante a apresentação dos recibos e notas fiscais correspondentes. Para efeitos fiscais dá-se ao presente contrato o valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros). O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando em 1º de janeiro de 1983 e terminando em 31 de dezembro de 1983. A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício, classificada em: 4902-Direção Geral — 4902.03-Administração e Planejamento — 4903.09-Planejamento Governamental — 4902.03.09.020-Supervisão e Coordenação Superior — 4902.03.09.020.2.001--Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — 3.0.0.0.-Despesas Correntes — 3.1.0.0.-Despesas de Custeio — 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de janeiro de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
JOSÉ TEIXEIRA DA MATTA BACELLAR NETTO
Assistente
(Ext. Reg. nº 483, Dia: 02.02.83)

Extrato do Contrato Particular de Locação de Imóvel para fins residenciais, que entre si fazem Tarcísio Vitorino de Azevedo Lopes, como LOCADOR e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, como LOCATÁRIO, conforme abaixo melhor se declara: O prazo de locação é de 04 (quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 1983 e terminará em 30 de abril de 1983, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel. O aluguel mensal convencional é de Cr\$ 64.760,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta cruzeiros e cinquenta centavos) mensais, que o LOCATÁRIO se compromete a pagar pontualmente até o dia 15, (décimo quinto) do mês subsequente ao vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído. Para efeitos fiscais damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 259.042,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quarenta e dois cru-

zeiros). A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do IDESP para o corrente exercício classificada em: 4902.-Direção Geral; 4902.09.-Energia e Recursos Minerais; 4902.09.53.-Recursos Minerais; 4902.09.53.054.-Pesquisa Fundamental; 4902.09.53.054.2.009.-Manutenção do Programa de Pesquisas de Recursos Naturais; 3.0.0.0.-Despesas Correntes; 3.1.0.0.-Despesas de Custeio; 3.1.3.0.-Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos.

Belém, 21 de janeiro de 1983.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral

TARCÍSIO VITORINO DE AZEVEDO LOPES

Locador

(Ext. Reg. nº 482. Dia: 02.02.83)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO N.º 2742

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Sustar as férias regulamentares da funcionária ROSÂNGELA SILVA RASSY, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, exercendo a função de Chefe de Setor de Processos e Eleições escaladas de 01.02 a 02.03.83, através do Ato n.º 2.688, de 17.11.82, que serão gozadas oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n.º 250 - Dia: 02.02.83)

ATO N.º 2.743

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Determinar que a funcionária ROSÂNGELA SILVA RASSY, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, continue respondendo pela Chefia do Serviço Judiciário, durante o impedimento da titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n.º 250 - Dia: 02.02.83)

ATO N.º 2.744

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão deste T.R.E. em sessão de 26.01.83,

RESOLVE:

Designar a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Abaetetuba, para responder pelos serviços eleitorais da 37ª Zona - Mojú, a partir do dia 02.02.83, durante o impedimento da titular.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n.º 250 - Dia: 02.02.83)

ATO N.º 2.747

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 38 do Regimento Interno, e

Considerando que a assiduidade é um dos deveres do funcionário público (Art. 194, I, do Estatuto).

RESOLVE:

Na forma do art. 205, da Lei nº 1.711/52, aplicar a pena disciplinar de suspensão, por três (03) dias, em CLARINDO NERY BARROSO, Datilógrafo, classe "Especial", por reincidir em faltas ao serviço, de acordo com o processo nº 220/83, a partir do dia 01.02.83.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. n.º 249 - Dia: 02.02.83)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM/PARÁ

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 03/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quem interessar possa que, nesta data requeram sua transferência para esta 30ª Zona as seguintes pessoas:

Antonio Pereira da Silva, 41ª Zona, 4ª Sec. Cap. Poço/Pa.; Antonio Costa Pinto, 14ª Zona, 39ª Sec. Curuçuru/Ma.; Antonia do Nascimento Farias, 28ª Zona, 145ª Sec. Belém/Pa.; Claudionor Reis da Silva, 9ª Zona, 61ª Sec. Curuçuru/Pa.; Edmilson Paulo Rodrigues, 41ª Zona, 4ª Sec. Cap. Poço/Pa.; Edmilson Tavares de Souza, 1ª Zona, Belém/Pa.; Francisco Sales Paulo da Silva, 29ª Zona, Belém/Pa.; João Bento de Assis, 13ª Zona, Bragança/Pa.; José Bezerra Souza, 34ª Zona, 24ª Sec. Itaituba/Pa.; João Gonçalo Florêncio, 4ª Zona, 131ª Sec. Natal/R. G. Norte; Lucival Favacho da Silva, 9ª Zona, 18ª Sec. Curuçuru/Pa.; Ma. Bernadeth Paixão Coroa, 28ª Zona, Belém/Pa.; Manoel Damasceno de Souza, 2ª Zona, 77ª Sec. Macapá/Pa.; Ma. Silvia dos Santos Pimenta, 23ª Zona, 38ª Sec. Marabá/Pa.; Maria Laide Santos de Assis, 13ª Zona, 28ª Sec. Bragança/Pa.; Maria Nascimento da Silva, 13ª Zona, Bragança/Pa.; Miguel Farias Batista, 22ª Zona, Juruti/Pa.; Marli Rocha Martins, 29ª Zona, 202ª Sec. Belém/Pa.; Ma. de Fátima Moraes de Aquino, 28ª Zona, Belém/Pa.; Maria de Lourdes Salustiano, 29ª Zona, 76ª Sec. Belém/Pa.; Pedro Eunapio Cardoso, 8ª Zona, 8ª Sec. Vigia/Pa.; Pedro Ferreira Rodrigues dos Santos, 28ª Zona, 154ª Sec. Belém/Pa.; Pedro Atair Silva da Costa, 28ª Zona, 27ª Sec. Belém/Pa.; Rosemar Maia Amorim, 1ª Zona, 201ª Sec. Belém/Pa.; Ricardo Rodrigues de Souza, 28ª Zona, Belém/Pa.; Raimundo

de Souza, 1ª Zona, 320ª Sec. Belém/Pa.; Sebastião Carlos Santos Henriques, 28ª Zona, 22ª Sec. Belém/Pa.; Selma Conceição Amorim de Carvalho, 320ª Zona, 183ª Sec. Jabaquara/S.P.; Tereza de Carvalho Bittencourt, 3ª Zona, 9ª Sec. Paraitiba/Pl.; Wilma de Nazaré Trindade de Lima, 25ª Zona, 357ª Sec. RJ.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém/Pa., aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, a subscrevi.

Belém, 26 de janeiro de 1983.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Pará

(G. Reg. nº 251 - Dia: 02.02.83)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 04/83

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pa., República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber, a quem interessar possa, que nesta data, requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Admir da Silva Cruz, t. 129.105, 92ª Sec. Ananindeua; Ave-lino Antonio Ribeiro Brabo, t. 141.680, 38ª Sec. Barcharena; Alba Maria da Silva de Lima, t. 54.990, 13ª Sec. Icoaraci; Antenor de Aviz Silva, t. 97.314, 65ª Sec. Ananindeua; Antonio Alfaia da Trindade, t. 34.064, 34ª Sec. Barcharena; Arnaldino Costa Farias, t. 66.738, 51ª Sec. Acará; Benedito Borges Gonçalves, t. 73.867, 24ª Sec. Acará; Benedito Sandoval Ferreira Santos, t. 92.142, 58ª Sec. Ananindeua; Carmen Lúcia Cunha Monteiro, t. 61.892, 1ª Sec. Icoaraci; Cleonice Pereira da Costa, t. 130.889, 94ª Sec. Ananindeua; Evaldo Tamassavskas, t. 136.387, 93ª Sec. Icoaraci; Geraldo Moraes Silva, t. 57.264, 86ª Sec. Icoaraci; Geralda Costa Coelho, t. 107.236, 82ª Sec. Icoaraci; Heleno da Silva Melo, t. 39.963, 79ª Sec. Icoaraci; Izaura Mendes dos Santos, t. 83.128, 27ª Sec. Icoaraci; Itamar Matos da Silva, t. 65.442, 8ª Sec. Acará; José Amaral Miranda, t. 64.150, 113ª Sec. Ananindeua; Jorge Magno Valente, t. 136.044, 75ª Sec. Icoaraci; José Carlos dos Santos Dias, t. 125.098, 84ª Sec. Icoaraci; José Maria Ferreira, t. 119.291, 74ª Sec. Icoaraci; José Rodrigues Valenté, t. 26.591, 8ª Sec. Icoaraci; José Osmar Ramos, t. 65.036, 30ª Sec. Ananindeua; José Valentin Fernandes Leite, t. 41.647, 10ª Sec. Ananindeua; Jahari Lima Ribeiro, t. 68.712, 15ª Sec. Acará; Léa Ferreira de Sousa, t. 93.353, 71ª Sec. Icoaraci; Luiz Mário Araújo do Nascimento, t. 105.812, 72ª Sec. Icoaraci; Lucileide Cunha da Cruz, t. 77.072, 20ª Sec. Icoaraci; Lenice de Holanda Oliveira, t. 101.790, 57ª Sec. Ananindeua; Lucivaldo da Silva Couto, t. 47.866, 16ª Sec. Mosqueiro; Maria de Fátima Silva da Rocha, t. 134.553, 101ª Sec. Ananindeua; Manoel Rodrigues da Costa, t. 142.122, 108ª Sec. Ananindeua; Maria Lúiza Costa dos Santos, t. 92.027, 10ª Sec. Ananindeua; Ma. de Fátima Soares da Silva, t. 45.107, 21ª Sec. Ananindeua; Maria Lúcia Souza e Silva, t. 39.198, 48ª Sec. Icoaraci; Maria da Luz Ferreira, t. 119.618, 90ª Sec. Icoaraci; Maria Idalina de Oliveira Lameira, t. 118.469, 75ª Sec. Ananindeua; Merandolino José Juviniho Quadros, t. 78.013, 28ª Sec. Ananindeua; Ma. da Luz Santos de An-

drade, t. 43.287, 20ª Sec. Ananindeua; Maria Madalena da Silva, t. 13.035, 26ª Sec. Icoaraci; Ma. das Graças Palheta Pantoja, t. 55.059, 18ª Sec. Icoaraci; Normando Leal Dias, t. 72.938, 6ª Sec. Ananindeua; Osvaldo Borges da Paixão, t. 74.178, 28ª Sec. Barcharena; Paulo Roberto da Silva, t. 63.421, 29ª Sec. Ananindeua; Raimundo Francisco da Silva, t. 37.237, 6ª Sec. Ananindeua; Rosinha Rocha de Almeida, t. 3.998, 2ª Sec. Icoaraci; Raimundo Aluizio Portal, t. 112.376, 79ª Sec. Icoaraci; Roicler de Castro Romão, t. 89.362, 65ª Sec. Icoaraci; Rosalina Corrêa Borges, t. 8.559, 17ª Sec. Icoaraci; Siria de Nazaré Corrêa de Souza, t. 97.608, 65ª Sec. Ananindeua; Sonia Nonato Rabelo, t. 86.856, 78ª Sec. Icoaraci; Sinésio Moraes e Silva, t. 126.928, 40ª Sec. Icoaraci; Zuleide de Freitas Miranda, t. 66.075, 113ª Sec. Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 26 de janeiro de 1983

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pa.

(G. Reg. nº 251 - Dia: 02.02.83)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE BELÉM

EDITAL Nº 05/83

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES ELEITORAIS, DE ACORDO COM O ARTº 71, ITEM II, DA LEI Nº 4.737, DE 15.07.1965.

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará,

Faz Saber, aos interessados, que, de acordo com o Artº 71, Item II, da Lei nº 4.737, de 15.07.1965, está correndo o prazo de dez (10) dias e mais cinco (5) em Cartório, para contestação, do cancelamento das inscrições eleitorais abaixo:

José Alcyr de Jesus Silva, portador do Título Eleitoral Nº 94.561, lotado na 55ª Seção - Ananindeua, que funciona na Escola Cristó Rei Sala-A;

Paulo César de Oliveira Rodrigues, portador do título eleitoral nº 94.704; lotado na 50ª Seção - Ananindeua, que funciona na Escola Estadual de 1º Grau São Vicente-Sala-B.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã-eleitoral, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará

(G. Reg. nº 251 - Dia: 02.02.83)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Contrato Particular de Comodato em que são partes a Assembléia Legislativa do Estado do Pará como Comodante e Maria Gomes Lameira como Comodatária.

Para este instrumento particular de contrato de comodato em que são partes a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, representada por seu Presidente como COMODANTE e a Senhora Maria Gomes Lameira, CIC nº 011.237.342.91, residente e domiciliada nesta cidade, como COMODATÁRIA, está justo e contratado o seguinte:

PRIMEIRA — A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ se compromete a entregar ao Comodatário e receber em Comodato uma dependência localizada no sub solo do prédio sede da Comodante, situada à Rua do Aveiro nº 130 desta Capital.

SEGUNDA — A dependência ora Comodato destinar-se-á a exploração do serviço de lanchonete pelo Comodatário, sendo vedada a utilização para outro fim.

TERCEIRA — O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos a contar do dia 3 de janeiro, podendo prorrogar-

se automaticamente desde que não se verifique manifestação contrária e expressa entre as partes.

QUARTA — Não interessando a qualquer das partes a continuação do Comodato, deverá ser dado o Aviso Prévio de 60 (sessenta) dias, após o que o Contrato ficará rescindido de pleno direito.

QUINTA — O presente Contrato poderá ser rescindido automaticamente, caso uma das partes contratantes deixe de obedecer uma das cláusulas aqui pactuadas, caso em que a Comodante imitir-se-á liminarmente na posse da coisa cedida.

SEXTA — Ficam sob inteira responsabilidade do Comodatário a guarda e conservação de todos os bens imóveis e utensílios na Lanchonete e sobre os quais assinará o termo de responsabilidade, que passa a ser parte integrante deste Contrato.

SETIMA — Além dos móveis e utensílios, já existentes, o Comodatário poderá promover a aquisição e instalação de outros equipamentos necessários ao funcionamento da referida lanchonete.

OITAVA — As benfeitorias ou melhoramentos introduzidos na dependência, ora cedida, ficarão incorporados ao imóvel, sem que caiba qualquer indenização ao Comodatário.

NONA — A Lanchonete funcionará de segunda a sexta-feira, em horário de expediente normal da Comodante, podendo ser prolongado quando houver reuniões Plenárias Extraordinárias.

DÉCIMA — É permanentemente proibida a venda de qualquer bebida alcoólica ou similar na Lanchonete da Assembleia Legislativa.

DÉCIMA-PRIMEIRA — Fica o Comodatário obrigado a preparar o café, fornecido pelo Comodante, aos Srs. Deputados e Funcionários, todas as vezes que solicitado.

DÉCIMA-SEGUNDA — A Comodante, através de seu representante, poderá inspecionar ou vistoriar as dependências da coisa cedida, quando considerar necessário.

DÉCIMA-TERCEIRA — Fica a critério do Comodatário o fornecimento de lanches aos Senhores Deputados e Funcionários,

pelo sistema de pagamento a crédito, não se responsabilizando a Assembleia Legislativa pelas despesas contraídas pelos mesmos, salvo quando, por eles devidamente autorizado, a desconta na Tesouraria deste Poder.

DÉCIMA-QUARTA — Os preços de venda dos alimentos na Lanchonete serão fixados até o limite estabelecido pela tabela da SUNAB.

DÉCIMA-QUINTA — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para as questões decorrentes deste Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias, de igual teor e forma. Belém, 03 de janeiro de 1983.

NILSON CÉLIO SAMPAIO

a) Ilegível

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

(G. Reg. nº 242 - Dia: 02/02/83)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1983 - 6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Enel - Engenharia Sociedade Anônima, por sua advogada Dra. Ivone Gonçalves Seixas, requerendo seja ordenada a penhora na ação de execução movida contra Dário Cardoso da Silva

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: A. Montelro da Silva Teclados S/A, por seu advogado Dr. Roberto Z. de Carvalho, requerendo avaliação do bem penhorado na ação de execução movida contra T. F. Torres.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: - Paulo Roberto Pinheiro da Silva, requerendo juntada de substabelecimento de procuração outorgada a Wilson Velasco, na ação de despejo que move contra Joaquim Gentil Carvalho de Oliveira.

Desp: N. A. CIs.

PETIÇÃO DE: - Vanilson Ferreira Hesketh, por sua advogada Dra. M. Avelina I. Hesketh, requerendo seja oficiado a Telepará a fim de ser desativado a linha telefônica penhorada na execução que move contra Albino Pinheiro.

Desp: N. A. Como requer.

Proc. nº 622/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Gilberto Sampaio de Araújo

Adv: Osvaldo N. Genú

Ré: Rosângela Silva de Araújo

Adv: Mario Ney S. Figueira (A.J.C.)

Desp: Em provas

Proc. nº 566/82 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut: Geraldo Brito da Silva

Adv: Francisco H. de Oliveira

Ré: Maria Auxiliadora Gomes da Silva

Adv: José Maria Paes Lourinho

Desp: A contramínuta e contestação da reconvenção.

Proc. nº 522/82 - EXECUÇÃO

Ex: Condomínio do Edifício Atafala

Adv: Rosomiro Arrais

Ex: Antonio Joaquim Gomes

Adv: Luiz Paschoal de A. Junior

Desp: A audiência da titular.

Proc. nº 66/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Walter F. Olívia

Ex: Terezinha de Jesus Vidigal Borges

Desp: Cite-se.

Proc. nº 444/82 - EXECUÇÃO
Ex: Banco da Amazônia S/A
Adva: Ana Maria Fragoso Toscano
Ex: Paraminas Agropecuária Com. Ind. e Exp. Ltda e outros.
Desp: Em vista de não ter havido embargos, expeça-se Carta Precatória para avaliação e venda do bem penhorado.

Proc. nº 68/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv.: Milton A. de B. Nobre

Ex: Laercio Cubas da Silva e s/mulher

Desp: Cite-se.

Proc. nº 602/82 - DESPEJO

Aut: Infante Henrique Oliveira Souza

Adv: Paulo de T. D. Klautau

Réu: José Maria Moraes Mendes

Adv: Ronaldo Koury Maués

Desp: Como requer. Designo o dia 11 de fevereiro para pagamento, devendo ser acrescidas das custas e honorários que arbitro em 10%. A conta.

Proc. nº 537/82 - DIVÓRCIO

Aut: Jorge da Costa

Adva: Lygia Novaes de Luca

Ré: Maria Amélia da Silva Costa

Desp: Vista ao M. P. para falar sobre o pedido.

Proc. nº 376/79 - SUMARISSIMO

Aut: Benemerita Soc. Portuguesa B. do Pará

Adv: Orlando A. Fonseca

Ré: Brasmaq - Imp. Bras. de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Adv: José Maria Nascimento

Desp: Designo o dia 17 e 28 de fevereiro para realização de 1ª e 2ª praça. Publique-se os editais e baixe-se depois a conta para atualização da dívida.

Proc. nº 67/83 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adva: Maria da Glória Maroja

Ex: Ubiraelson da Silva Macedo

Desp: Cite-se.

5ª VARA

Proc. nº 709/81 - DESPEJO

Aut: Raimundo da Costa Carvalho

Adva: Maria de Nazaré Concelção

Réu: José de Arimatéia Gama

Adv: Felício de A. Pontes

Desp: Por motivo de parentesco levanto suspeição no presente feito.

PETIÇÃO DE: Raimundo da Costa Carvalho, por sua advogada Dra. Maria de Nazaré Concelção, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de despejo movida contra José de Arimatéia Gama.

Desp: N. A. Por motivo de parentesco levanto suspeição no presente feito. Aguarde-se a titular.

7ª VARA

Proc. nº 415/81 - EXECUÇÃO

Ex: Cesar Charone Filho

Adv: Artemis L. da Silva

Ex: José Zeferino dos Santos e outros

Adv: Adamor T. Pereira

Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 75/76, cujo termo consta das fls. 77 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas, na forma da lei. P.R.I.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria José Pereira de Alencar, por sua advogada Dra. Nazaré Abreu, requerendo o prosseguimento do Arrolamento do Bem deixado por Leonel Sucupira de Alencar.

Obs: Entregue em Cartório s/despacho.

PETIÇÃO DE: - CBM - Comercial Bras. de Maq. Ltda, por seu advogado Dr. Pedro Lima, expondo e requerendo seja ouvida o exequente sobre a proposta formulada na ação de execução que lhe move NCR do Brasil S/A.

Desp: N. A. CIs.

9ª VARA

Proc. nº 150/78 - EXECUÇÃO

Ex: Setentrional - Agrimensura e Topografia Ltda.

Adv: Benedito Marques da Rocha

Ex: Rio Doce Geologia e Mineração S/A

Adv: Raimundo Nonato de Matos Dantas

Proc. nº 150/78-A - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb: Rio Doce Geologia e Mineração S/A

Adv: Raimundo Nonato de Matos Dantas

Emb: Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda.

Adv: Benedito Marques da Rocha

Desp: Diga o exequente.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DA CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

JUIZ: - Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, que, no impedimento da titular, responde pelo expediente.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS. Escrivão: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1983

Proc. nº 1.516/83 de Despejo p/Falta de Pagamento. Autor: Ivandir Siqueira Favacho. Réu: João Santos da Silva. Advogados: Drs. Wilson Cardoso de Souza e Raphael Lucas. Despacho: "Determino que, pelo Sr. Escrivão do feito, através de certidão hábil, sejam prestadas as seguintes informações: 1 - em que data foi publicado, no Diário Oficial do Estado, o despacho de fls. 21/2 - quem autorizou depósito, cujo comprovante consta das fls. 22 destes autos; 3 - a que título foi recebido, pela senhora Márcia Regina Mouta Pinheiro, a importância de Cr\$ 31.387,55, segundo o documento de fls. 30, se, na verdade, não se formalizou, pelo correto pagamento, segundo as prescrições do art. 36, da Lei nº 6.849 de 16.05.1979, a purgação da mora. Belém, 28.01.83".

Proc. nº 1.599/83 de Carta Precatória de citação e penhora. Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Farroupilha - Rio Grande do Sul, p/citação da Loja Dupé Ltda. Exequente: Grendene S/A. Advogados: Drs. Erci Tadeu Davi e Eva Beatriz Noro. Despacho: "Para que se defira o pedido de fls. 5, com a sustação das diligências indispensáveis ao alcance da segurança da execução, determino que a devedora, no prazo de quarenta e oito (48) horas, contados da data em que for este despacho publicado no Diário Oficial do Estado, faça o depósito da quantia, mencionada como total, na conta de fls. 3 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis cruzelros e sete centavos (Cr\$ 465.796,07). Belém, 28.01.83.

Proc. nº 1.577/82 de Consignação em Pagamento. Autora: Confecções e Modas Belém Ltda. R. Antonio Maria Moreira Rodrigues de Souza. Advogado: Dr. José Paulo Quelroz. Despacho: "Seja o réu citado para vir ou mandar receber, em Cartório, no dia 25 do mês de fevereiro entrante, às 11:00 horas, a quantia referida na inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito, podendo oferecer contestação, nos termos do art. 896 do Código de Processo Civil.

Proc. nº 1.560/82 de Carta Precatória da Comarca de Recife. Capital do Estado de Pernambuco. Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, para busca e apreensão de um veículo, em poder de Paulo Sérgio Matos da. Cantara. Advogado: Dr. Luciano Rangel de Aguiar. Despacho: "Pagas as custas, devolva-se a precatória com a remessa destes autos ao Juízo deprecante. Belém, 28.03.83".

Proc. nº 1.685/83 de Execução. Autor: M. das G. T. Nela; R. Maria Matos Buenaño. Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Em, 28.1.83".

Proc. nº 1.460/82 de Execução Hipotecária. A. Vivenda - Ass. de Poupança e Empréstimo. R. Ana Neri Martins dos Santos e Jorge Artur Lima. Advogado: Dr. Laudomício Ferreira. Despacho: "Vistos,

etc. Ocorrendo a hipótese do art. 7º da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, adjudico, à Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, passando-se, à adjudicatária, a respectiva Carta de Adjudicação, depois de pagos, por ela, os impostos devidos e as custas do processo. Ficam os executados Ana Neri Matos dos Santos e Jorge Arthur Lima, desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária, relativa ao imóvel adjudicado. P.R.I. Belém, 28.01.83.

Proc. nº 1.538/82 de Execução Hipotecária. A. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; R. Edmundo Antonio Moura Ribeiro e s/mulher dona Lella Rosana Pimenta Ribeiro. Advogado: Dr. Laudomício Ferreira. Despacho: "Seja o imóvel hipotecado, no dia 25 do mês de fevereiro entrante, às 11:00 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, publicando-se edital pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5741. Belém, 28.01.83".

Proc. nº 1.670/83 de Execução Hipotecária. A. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; R. Pedro Arthur Abreu Leite e s/mulher Maria do Carmo da Silva Leite. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Em, 28.01.1983".

Proc. nº 1.592/82 de Execução Hipotecária. A. - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; R. Walber Luis Castro Noieto e s/mulher Maria Lidia Maria Dores Noieto. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: "Balxem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados. Belém, 28.01.83".

Proc. nº 1.590/82 de Execução Hipotecária. A: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; R. Severino Antonio Vilhena dos Santos e s/mulher Maria de Jesus Valcácio dos Santos. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: "Sejam intimados os executados a desocuparem o imóvel, no prazo de trinta (30) dias, entregando-o à exequente. Expeça-se o competente mandado. Belém, 28.01.83".

Proc. nº 1.668/83 de Execução Hipotecária. A. Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo; R. Regina Coeli da Rocha Santos e s/marido José Edmilson Farias Santos. Advogada: Dra. Antonete Machado. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório".

Proc. nº 1.673/83 de Execução Hipotecária. A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A; R: Tereza de Nazaré Jesus Corrêa. Advogado: Dr. Walter F. Olívia. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório".

Proc. nº 1.674/83 de Execução Hipotecária. A. Socilar - Crédito Imobiliário; R. Pérola de Nazaré Rodrigues. Advogado: Dr. Walter F. Olívia. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório".

Proc. nº 1.476/82 de inventário de Olympio Cardoso da Silveira Filho. Inventariante: Iza Alvarez da Silveira. Advogado: Dr. Reynaldo A. da Silveira. Despacho: "Conheço do pedido de fls. 27 para, nos termos do parágrafo 4º do art. 20 do Código de Processo Civil, fixar em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), os honorários do advogado da inventariante e dos herdeiros, bacharel Reynaldo Andrade da Silveira, o qual, nesta fase do processo, achou por bem renunciar aos poderes que lhe foram outorgados. Belém, 28.01.83".

Proc. nº 1.589/82 de Arrolamento dos Bens deixados por Severino Pereira da Silva; Inventariante: Almir Lima Silva. Advogada: Dra. Arlete Lima. Despacho: "Sobre as declarações prestadas pela inventariante, digam as partes e o representante da Fazenda Estadual, especialmente sobre a estimativa do valor do bem a ser partilhado. Belém, 28 de janeiro de 1983. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, respondendo pela 1ª Vara Cível.

Belém, Pa, 28 de Janeiro de 1983

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

3º Ofício do Cível e Comércio

Resenha do dia 28.01.83

Juízo da 3ª Vara

Vistoria Ad Perpetuum Rel Memoriam

Requerente: Francisco Freitas Neves

Adv: Juramir Barbosa de Oliveira

Requerido: Orion Soares da Silva

Despacho: Renovem-se para o dia 14 de fevereiro, às 10 horas.

Inventário dos bens ficados por falecimento de: Leonila das Neves Sales.

Inventariante: Lindanor das Neves Teixeira

Adva. Joseilza Corte Kauffman

Despacho: Nomeio a requerente inventariante, devendo prestar compromisso legal e declarações preliminares.

Juízo da 5ª Vara

Ação de Execução

Credora: Rodoviária Cinco Estrelas Ltda.

Adv: Antonio Jorge Abelém

Devedor: Edmilson J. T. dos Santos

Despacho: Atendendo que o Executado, muito embora citado não pagou nem ofereceu Embargos à execução, pelo que os fatos afirmados pelo Autor serão tidos como verdadeiros. Atendendo que os documentos que instruem a inicial são os necessários para a propositura da ação. Atendendo ainda o disposto no art. 680 do C.P.C. Juízo Procedente a presente ação e subsistente a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. Condeno o suplicado ao pagamento da quantia do principal, acrescida de juros de mora, custas judiciais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Proceda-se também a avaliação. P.R.I.

Juízo da 8ª Vara

Carta Precatória

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Altamira (PA)

Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Belém, Estado do Pará.

Despacho: Devolvam-se os autos com as cautelas legais.

Ação Declaratória

Requerentes: Edgar Santos Oliveira, Teimo Pinto de Assunção e outros.

Adva: Joana D'arc P. Paes

Requerido: Benedito José da Cruz

Adv: João Diogo de Sales Moreira

Despacho: Remarco a aud. para o dia 24 de março, às 10.30 horas. Intime-se.

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1983 CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo nº 579-02-82 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerentes: João de Jesus Rodrigues Carvalho e João Luiz Alves (Adv. José Acreano Brasil).

Requeridos: João Paulo dos Santos e José Maria Lusquinhos dos Santos (Adv. José Maria Quadros de Alencar).

Despacho: "Rec. hoje. Defiro o pedido. Aguarde-se a titular".

5ª Vara

Processo nº 501-04-82 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Crisdigno Ferreira Frazão Filho (Adv. Wilson Ribeiro)

Ré: Stela Regina Brito Frazão (Adv. Julio Augusto de Alencar)

Despacho: "Rec. h. Em provas"

5ª Vara

Processo nº 628-23-82 - AÇÃO DE DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Agro Nova Ltda (Adv. Sebastião Halim Soares Habr)

Requerida: Costa-Norte Transportes e Serviços Ltda (Adv. Albertino Santos)

Despacho: Rec. hoje. Para purgação da mora designo dia 17 de fevereiro, às 11 horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

5ª Vara

Processo nº 49-01-82 - AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Laboratórios Anakol Ltda (Adv. Percival José Crispim)

Requerida: M. S. Motá

Despacho: Rec. hoje. Ao procurador do requerente para comprovar, sua regularização OEA do Pará".

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1983

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Taxi Aéreo Dourado - Adv. João Bosco de Carva-

lho

Requerido: Desmatec S/A

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Enoque Vieira da Silva - Adv. João Ribeiro Lima

Requerida: Rosalice Marques Mercês

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A - Adva. Maria da Glória Maroja

Requerido: Elias Fernandes Feltosa

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar S/A - Adva. Maria da Glória Maroja

Requerido: Carlos Pina Soares

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Cunha e Lima Ltda - Adv. João Bosco de Carva-

lho

Requerida: Maria Felix da Silva Bezerra

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

paio

Requerente: Carlos Emilio Zandavall - Adv. Deolindo A. Sam-

Requerida: Artico Ind. e Com. de Refrigeração

pelo

Despacho: A exequente para falar sobre a informação dadas

Oficial de Justiça:

ORDINÁRIA

Requerente: Cond. Ed. Manoel Pinto da Silva - Adv. Manoel F.

Neto

Requerida: Ercilia Pamplona

Despacho:

Juro suspensão no presente feito em virtude da amizade com a requerida. A distribuição a outro juízo.

RENOVATÓRIA

Requerente: Maria José Abreu de Lima - Adv. Jaci Colares

Requerido: Carlos Gonzales Navegantes - Adv. Pedro B. Pi-

nheiro Filho

Despacho: A contraminuta

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Transconave Imp. e Exp. - Adv. Juracy

Marques Tavares

Requeridos: Joaquim Moraes Marques e outros - Adv. Moacyr

Pamplona

Despacho: A contraminuta

MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Caetana Mendes Ferrelra - Adva. Maria da Bata-

Iha

Requeridos: Iracema Melo Pessoa e outros - Adva. Lindalva

Nazare

Despacho: Vista a autora p/ a devida contraminuta.

Juízo da 6ª Vara - INDENIZAÇÃO

Requerente: Rubertex Com. e Ind. S/A - Adv. Rosomiro Atrals

Requerido: José Carlos Gomes Pereira

Despacho: Intime-se o Oficial de Justiça.

DIVÓRCIO

Requerentes: Manoel Lobo de Moraes e Juracy da Silva San-

tarém

Adv: Sérgio do Carmo

Despacho: Diga o MP

SEPARAÇÃO

Requerentes: José Antonio de Jesus Costa e Maria Alice Cruz

e Silva

Adva. Valdete Silva de Souza

Despacho: A conta.

DESPEJO

Requerente: Zulla do Nascimento Paiva - Adv. Vasco Borbore-

ma

Requerido: Adarcy Freitas Bilola - Adv. Isomar Ferrelra de

Souza

Despacho: A conta. Honorários na base de 20% sobre o valor

devidamente corrigido.

Juízo da 7ª Vara - FALÊNCIA

Requerente: Alpargatas Nordeste S/A - Adv. Loris Vilas Boas

Requerido: Atacadão São Paulo Ltda.

Despacho: Converte o julgamento em diligência para determi-

nar que a

requerente cumpra as exigências do art. 11 e preste as in-

formações de que cogita o art. 14, § único, item I, da Lei de Falências.

Juízo da 11ª Vara

Requerimento de

Germão Duarte & Cia Ltda, através de seu

advogado nos autos da

Ação de Execução que move contra Maria

Felipa Oliveira da Costa, falando no processo - Adv. José Humberto

Lima.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara - IMPUGNAÇÃO

Requerente: Domingas Miranda dos Santos - Adv. Francisco

C. Miléo

Requerido: Luiz Amaral Macedo - Adv. Francisco Nunes Sal-

gado

Despacho: Manifeste-se o representante da União se existe in-

teresse da mesma.

INVENTÁRIO

Requerente: Dorotela Baena de Melo - Adv. Paulo Lamarão e

Flávio Maroja

Requeridas: Fausta Cirilaco Baena e Inocência

Despacho:

Concedo o alvará, somente para levantamento da

arca solicitada, Cumpra-se o despacho de fls. 70 verso.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Requerente: Bloco Ind. de Artefatos - Adv. Maria das G. Ribeiro

Requerida: Azpa S/A - Adv. Altamir da Silva Paes

Despacho: Aguarde-se a titular, para decisão dos embargos.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 28.1.83

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Enel Engenharia Ltda (Adv. Meira Mattos)

Requerido: Epaminondas Lassance Boulhosa de Carvalho

Despacho na petição do autor desistindo da ação: "A conta, Belém, 28.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Rádio Cidade Morena FM Ltda (Adv. José Augusto Potiguar)

Embargado: José Maria Tetsuya Honda (Adv. Paulo Lamarão)

Despacho nos embargos: "A. por dep. conclusos. Belém, 28.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

DIVÓRCIO

Requerentes: Odorico de Carvalho Kós e Ana Maria de Macedo Kós (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Despacho na petição requerendo a dispensa do prazo recursal: "Sim. Belém, 28.01.83. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 28.01.83

5ª Vara - RENOVATÓRIA

Aut: Touring Club do Brasil

Adv: Adherbal Meira Mattos

Ré: Maria de Nazaré Caldeira Menescal

Adv. Otávio Mendonça

Desp: Sejam os presentes autos remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, obedecidas as formalidades legais. Em, 26.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª Vara - Proc. nº 259/82 - DESPEJO

Aut: Maria de Nazaré Martins Malcher

Adv: Bichara Fraiha Neto

Réu: Carlos Alberto Martins Noura.

Desp: Expeça-se o devido mandado. Belém, 26.01.83. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut: Cadart Comércio e Representações Ltda.

Adv: Antonio da Silva Medeiros

Réu: Filomeno Cássio Bastos de Oliveira

Adv: Celso Burlamaqui Freire.

Desp: Vista ao apelado. Belém, 27.01.83. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª Vara - Proc. nº 005/82 - DIVÓRCIO

Aut: José Roberto da Silva Negrão

Adv: Edith da Conceição Rodrigues Lobo

Ré: Hilda Maria Bastos da Silva Negrão

Adv: Pedro Lima

Desp: Ao Cartório para certificar se foi publicado na resenha do despacho de fls. 29. Belém, 26.01.83. (a) Itazira Bittencourt Rodrigues.

9ª Vara - Proc. nº 356/82 - RECLAMAÇÃO

Aut: Franklin William Marechal Saunders

Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Ré: Mesbla S/A

Adv: Ubirajara Ferreira e Silva

Desp: Tem razão o autor. Trata-se de simples indenização. Reconsidero, por conseguinte o despacho de fls. Intimem-se e venham conclusos. Belém, 28.01.83. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

RESENHA DO CARTÓRIO FABRICIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO

BELÉM, 28 DE JANEIRO DE 1983

AÇÃO: - Despejo por falta de Pagamento - 3ª Vara - nº 292/82

Autora: Antonya Lobão Bastos (Adv. Dra. Ana Maria Toscano Felício)

Réu: Claudino Martins Santiago (Adv. Dr. Reinaldo Andrade da Silveira).

Despacho: Em análise mais acurada ao presente processo, é de ser o mesmo chamado à ordem, para tornar sem efeito a parte il-

nal do despacho exarado às fls. 28, "caput", tendo em vista este julgo, não ter designado nova data para a purgação de mora, pois a primitiva conta foi paga, mas impugnada pela requerente às fls. 23 dos autos e somente às fls. 31 dos autos, e que a mesma foi devidamente corrigida. Assim sendo, designo o dia 31/01/1983, às 11:00 horas, para pagamento do débito, dando-se ciência na forma da lei e obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. Cumpra-se.

AÇÃO: - Reparação de Danos causados em acidente de veículo (Sumaríssimo) 7ª Vara - nº 296/80

Autores: Maurício de Souza Pinto Lobo e sua mulher (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Ré: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 11 de março, às 10:30 horas.

AÇÃO: - Falência - 7ª Vara - nº 431/79

Requerente: Banco BanerIndus de Investimento S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Sindico: Nelson Barrinuevo, Importadora e Exportadora Latina Ltda (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller)

Roberto Ribeiro Corrêa. (Adv. Dr. Deusdedit Freire Brasil)

Despacho: Publique-se na resenha a deliberação da assembléia de credores, deliberação essa que levando em conta ser a firma Importadora e Exportadora Latina Ltda, a única credora da Massa Falida, atualmente, o único bem imóvel bem como sua máquina, móveis e utensílios, e equipamentos, passem ao patrimônio da credora acima mencionada, requerendo que o síndico ceda o ativo a firma credora proposta essa não aceita por Roberto Ribeiro Corrêa, através de seu advogado Dr. Deusdedit Brasil. Digam os interessados sobre a impugnação.

AÇÃO: - Ordinária Declaratória - 7ª Vara - nº 438/81

Autora: Maria Izabel de Jesus (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo)

Réu: João da Cruz do Nascimento Coimbra (Adv. Dr. Wilton Vieira Nóvoa)

Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam produzir.

AÇÃO: - Vistoria - 10ª Vara - nº 316/82

Requerentes: Poty Fernandes e Célla Erse Fernandes (Adv. Dra. Maria da Conceição Sousa Fernandes)

Requerido: Antonio Augusto de Almeida (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: Arbitro a quantia requerida. O requerente para depositar em cartório, antes da entrega do laudo.

AÇÃO: - Interdito Proibitório - 11ª Vara - nº 001/83

Requerente: Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)

Requerido: Miguel Salame da Silva (Adv. Dr. Elias Salame)

Despacho: Indefiro o pedido formulado às fls. 20/21 pelo autor, de vez que, do alegado no mesmo, nada há de comprovado nos autos, inclusive o relatado no item I do referido petição, não se encaixa com a certidão de fls. v. 19, do Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência determinada neste feito.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 578/82

Autora: Engesa - Engenheiros Especializados S/A (Adv. Dr. João José Maroja)

Ré: Tágide Veículos S/A (Adv. Dr. Ricardo Chamé)

Despacho: Manifeste-se a requerida, no prazo de cinco dias, sobre o petição apresentado pelo autor às fls. 30/31.

AÇÃO: - Ordinária - 11ª Vara - nº 338/82

Autores: João Gualberto Pereira de Souza e outros (Adv. Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto)

Réus: Sociedade de Planejamento da Amazônia Ltda - SOPLAM e CIC - Companhia Industrial de Construções (Adv. Dr. Luiz Paulo dos Santos Alvares).

Despacho: Manifestem-se autor e réus, no prazo de cinco (05) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 582/82

Autor: Joaquim Borges Gomes (Adv. Dr. Delmiro dos Santos)

Réu: Miguel Salame da Silva (Adv. Dr. Elias Salame)

Despacho: Manifeste-se o consignante sobre a contestação de fls. 19/21 e documentos que acompanham a mesma, no prazo legal.

AÇÃO: - Despejo por Falta de Pagamento - 11ª Vara - nº 057/83

Autor: Manoel Gibson Garcia (Adv. Dr. Ludimar Calandriní Saldino).

Réu: Bernardo Araújo da Cunha Gonçalves
Despacho: Complete a inicial, no prazo de dez (10) dias, comprovando, os alegados aluguéis atrasados.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 11ª Vara - nº 053/83

Autor: Eloy Pinheiro Brasileiro (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Ré: Financiadora General Motors S/A

Despacho: Cite-se o requerido, através de seu representante legal e através mandado para. I - No dia dez (10) do mês de fevereiro entrante, às 10:30 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia declarada na inicial, sob pena de ser feito o devido depósito. II - Ou para contestar a ação no prazo de dez (10) dias, fruindo referido prazo, da data acima designada para o recebimento.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 11ª Vara - nº 555/82

Embargante: João Cordeiro Giroux (Adva. Dra. Maria Dinair Soares de Oliveira)

Embargado: Luiz Mendes da Fonseca (Adv. Dr. Luiz Fernando de Freitas Moreira)

Despacho: Tendo em vista a certidão supra do Sr. Escrivão do feito, recebo os presentes embargos, determinando para autuação em separado, mas apenso ao processo principal, e intimação ao embargado, para, no prazo legal, impugnar o pedido, caso queira.

AÇÃO: - Manutenção de Posse - 11ª Vara - nº 431/82

Autora: Antonia Lima Nunes (Adv. Dra. Anna Ramos de Barros)

Ré: Anália Felix Santana

Despacho: Renovem-se as diligências para a justificação prévia, que designo para o dia vinte e quatro (24) do mês de março vindouro, às 09.30 horas, com a citação do réu, através competente mandado, para a referida audiência. Defiro o requerido às fls. retro.

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA CAPITAL
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL
RESENHA DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1983

JUIZA DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: Dorandina Souza Melo (Dra. Beatriz Dias Fernandes)

Réu: Humberto Coelho de Souza (Dr. Manoel Porto de Oliveira)

Despacho: Intime-se o réu do despacho de fls. (em provas).

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Luzânia Luz do Nascimento (Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Espólio de Fernando Ferreira Braga (Dr. Abel Guimarães)

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Arbitro os honorários advocatícios em 10%. P.I.R.

REQUERIMENTO DE ALVARÁ

Requerente: Luciene de Araújo Nogueira (Dr. Adli Vieira)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 com o qual opinou favoravelmente o órgão do M.P. e mando expedir o respectivo alvará de acordo com as formalidades legais.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Adella Souza do Nascimento e Francisco de Assis Rocha do Nascimento

Despacho: Designo o dia 05 de abril do corrente ano, às 11 horas, para a audiência de ratificação. Intime-se o M.P.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Natanael Franklin da Silva (Dra. Nelde Teixeira) e Heliana Perpetuo Braga Santos.

Despacho: Homologo por sentença o acordo de fls. 2 para que produza os seus devidos e legais efeitos.

REQUERIMENTO DE ALVARÁ

Requerente: Elza da Concelção Santos da Silva (Adv. Cezar Borges)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2 com o qual está de acordo o M.P. e mando expedir o respectivo alvará com as formalidades legais.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autor: Mychel Daywinson Viana da Concelção (Dr. Adli Vieira)

Réu: Amancio dos Santos Freitas

Despacho: Cite-se.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: Wlsviliana Moreira da Silva (Dr. Adli Vieira)

Réu: Carlos Jorge Damos Castro

Despacho: Cite-se.

REQUERIMENTO DE ALVARÁ

Requerente: Niercy Maria Paes Lourinho (Dr. João Julio da Fonseca)

: Considerada provada a retificação pedida, expeça-se mandado.

REQUERIMENTO DE ALVARÁ

Requerente: Maria de Nazaré Santos Bentes (Dr. José Araújo Figueiredo)

Despacho: Especifique o requerente o valor do F.G.T.S.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Osmarina Lopes Ferreira (Dra. Avelina Hesketh)

Réu: Josefa Noronha

Despacho: Renovem-se as diligências para as 11 horas do dia 29 de março do corrente ano.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Margarida Maria de Castro (Dra. Aveli Hesketh)

Réu: Luiz Fernando Melra Paiva

Despacho: I - Defiro a gratuidade requerida. II - Arbitro provisoriamente a pensão no valor equivalente a 30% do salário e vantagens do suplicante, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes. Oficie-se na forma da lei. A conciliação que designo o dia 22 de março, às 11 horas. Cite-se. Int. o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Maria do Socorro Cavalcante de Rezende (Dr. Milton Chagas)

Réu: Lenio Costa Borges

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Ana Lúcia Reis de Miranda Burnett (Dr. Pedro Lima)

Réu: Paulo Burnett

Despacho: Renovem-se as diligências para as 11 horas do dia 08 de março do corrente ano.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerente: Edson de Souza Costa (Dr. Adli Vieira) e Beatriz Carvalho Monteiro

Despacho: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 2, para que produza os devidos e legais efeitos.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: João Paulo Sales Campos (Dr. Artemis Leite da Silva)

Réu: Paulo Roberto Andrade Gouveia (Dr. Marcillo Viana)

Despacho: Diga o M.P.

AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Elcira de Campos Pamplona Beltrão (Dr. Hello Campos)

Réu: João Vasconcelos Lima (Dr. Laurenio Rocha)

Despacho: Oficie-se, inclusive conforme o disposto no art. 22 da Lei nº 5.478.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: José Carlos Rodrigues Guimarães (Dr. Mario Ney Filgueiras), Jaciara Teixeira Guimarães

Despacho: Homologado por sentença a separação.

CARTÓRIO ANA CASTELO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA QUINTA VARA PRIVATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.

JUIZA: Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza

CARTÓRIO: 15º Ofício

ESCRIVÃ: Ana Maria Melo Castelo, Branco de Carvalho

RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1983

Proc. nº 89/83 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adva. Maria Céila da Silva Duarte)

Executada: Ana Rosa Granja Pimentel

Desp: Intime-se a autora. Em, 26.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 998/82 de EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Pública Municipal (Adva. Maria Céila da Silva Duarte)

Executado: Manoel Alves da Silva Neto

Desp: Diga a autora, após conclusos. Em, 27.01.83. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 31/83 de EXECUÇÃO

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executados: Saney Ltda e outros

Desp: Cite-se. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 32/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Hipólito Garcia)

Executados: Saney Ltda e outros

Desp: Cite-se. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 08/83 de EXECUÇÃO.
Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulysses E. C. D'Oliveira)
Ré: Diniz Gráfica e Editora Ltda.
Desp: Cite-se na forma da lei. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 07/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo de M. C. Lima)
Ré: Indústria S. Vicente - M. Santos S/A
Desp: Cite-se na forma da lei. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 06/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Leopoldino B. Teixeira)
Ré: Reis & Cia Ltda.
Desp: Cite-se na forma da lei. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

Proc. nº 05/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Geraldo de M. C. Lima)
Ré: Antonio Silva Amaral
Desp: Cite-se na forma da lei. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Proc. nº 04/83 de EXECUÇÃO FISCAL
Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv. Ulysses E. C. D'Oliveira)
Ré: Fabio A. Souza
Desp: Cite-se na forma da lei. Em, 27.01.83. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.
Belém, 28 de janeiro de 1983
ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 31.01.83.

(Ext. Reg. nº 476)

EDITAIS JUDICIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

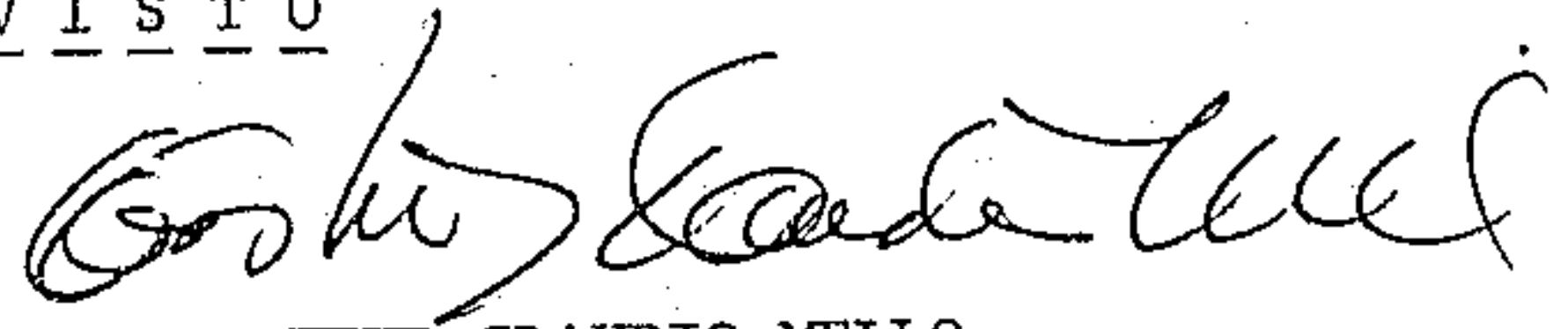
BELÉM, E. Pa.

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA

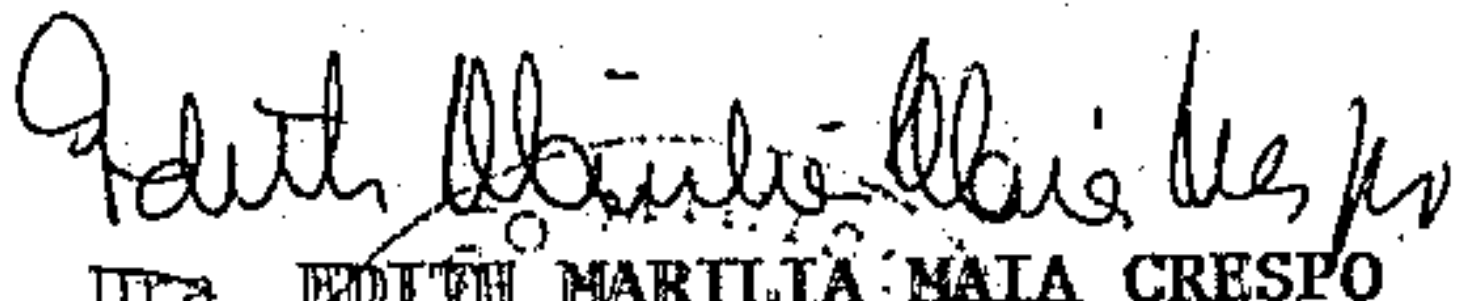
Em 30 de janeiro de 1983

Nº	NOME	COMARCA	ANO	MÊS	DIAS
01 -	EDSON DE ALMEIDA COUTO	MOJÚ	18	01	29
02 -	JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA	ABAETETUBA	18	00	22
03 -	OBILSON FERREIRA NOVO	AFUÁ	17	07	29
04 -	CARLOS ALBERTO DE ARAGÃO VINAGRE	MARACANÃ	16	08	06
05 -	NESTOR ORLANDO MILÃO	SANTARÉM (2a.)	16	05	29
06 -	JOSÉ DJALMA VIEIRA MOUTINHO	STA IZABEL do Pará	16	05	10
07 -	PEDRO PEREIRA DA SILVA	IGARAPÉ-AÇU	15	09	20
08 -	ANABELA BOUÇÃO VIANA	CAPANEMA	15	06	26
09 -	JOÃO JÚLIO DA FONSECA	CURUÇÁ	15	04	12
10 -	ERNESTO PINHO FILHO	SOURÉ	15	03	25
11 -	JOSÉ MELO DA ROCHA	BREVES	14	10	13
12 -	PEDRO BATISTA DE LIMA	MARAPANIM	14	10	11
13 -	MARIA DO CARMO GONÇALVES COSTA	MUANÁ	14	10	07
14 -	JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA	OURÉM	14	08	03
15 -	SARA MONTEIRO MAIA RUSSO GIESTAS	ÓBIDOS	14	06	21
16 -	JORGE FERREIRA CORTES	NOVA TIMBOTEUA	14	05	07
17 -	MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA	VIGIA	09	11	25
-	ADOZINDA MARIA SFAIR ÁLVARES PAMPLONA	BRAGANÇA (2a.)	09	11	25
18 -	NEIDE PEREIRA TEIXEIRA	TOMÉ-AÇU	09	11	24
19 -	EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO	S. MIGUEL DO GUAMÁ	09	11	14
20 -	ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES	MARABÁ	09	07	16
21 -	VIOLANTE MARIA PAMPLONA MOREIRA	PONTA DE PEDRAS	09	05	24
22 -	LUIZ ISMAELINO VALENTE	SANTARÉM (1a.)	05	09	04
23 -	OLAVO GUIMARÃES FERREIRA	CACHOEIRA DO ARARY	04	11	05
-	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO	ITAITUBA	04	11	05
-	MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO	CASTANHAL	04	11	05
-	MARIA DE NAZARÉ ABDORAL LOPES SANTOS	ALTAMIRA	04	11	05

VISTO


ARTHUR CLAUDIO MELLO
Des. Procurador Geral de Justiça

Belém, 30 de janeiro de 1983


Dra. EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Secretaria do Ministério Público

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 487 - Dia: 02/02/83)

ESTADO DO PARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE BREVES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

FALÊNCIA DE TUCANO LTDA.

Eu, Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faço saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de Tucano Ltda., devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi por sentença deste Juízo, de 28.01.83, às 12:00 horas, aberta a falência da firma requerente Tucano Ltda., estabelecida nesta cidade, à Trav. Castilhos França, 207, representada por seus sócios Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Assis, 345 e José Hudson Rodrigues Pinheiro, residente e domiciliado, na cidade de Belém, Estado do Pará, à Av. Magalhães Barata, nº 1050, com o ramo de negócio de Indústria Madeireira, tendo sido nomeado Síndico o credor Banco do Brasil S/A., Agência de Breves-Pa., representado pelo seu gerente Carlos Alves da Silva. O termo legal de falência foi fixado a partir do dia 30 de novembro de 1982. Ficam os credores notificados que deverão apresentar, em Cartório, no prazo de 20 (vinte) dias as suas declarações de crédito em duas vias, na conformidade do art. 8º da Lei de Falências, cientes de que este Juízo funciona à Rua Av. Rio Branco, s/nº no Edifício do Forum. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Breves, aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Raimundo Matos, escrevão substituto do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL
Juiz de Direito

(T. nº 00817 - Reg. nº 494 - Dia: 02.02.83)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de

acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos:
M.S. Mota - TP - Cr\$-333.102,00 - M. S. Mota - 4 DP - Cr\$-218.274,34 - 401.152,50 - 1.172.400,00 - 158.400,00 - Com. de Calç. Sta. Izabel Ltda. (2) - DP - Cr\$-85.355,00 - 88.400,00 - Orlandi Sales Dorosário - NP - Cr\$-391.637,61 - José Antônio Costa Campos - NP - Cr\$-164.565,30 - Trans. Lopes e Com. Ltda. - NP - Cr\$-334.135,77 - Sema Com. e Repres. - DP - Cr\$-185.058,00 - T. F. Torres Com. Ind. de Roupas - DP - Cr\$-13.087,00 Musa Madeireira União Salabro Ltda. - Cr\$-15.600,00 - Armando da Silva Costa - DP - Cr\$-6.480,00 - Mauro Maciel e Cia. Ltda. DP - Cr\$-97.920,00 - Inds. e Com. de Mad. Arapongas Ltda. DP - Cr\$-402.480,00 - Maria Sueli Alves Pedrosa - NP - Cr\$-57.855,27 - Conan CC. Ind. Carneiro Cunha Ltda. - DP - Cr\$-248.000,00 - Diesel Peças Com. Rep. Ltda. DP - Cr\$-62.672,50 - Olavo Bilac Silveira - NP - Cr\$-40.000,00 - Raimundo de Oliveira Santos (2) - DP - Cr\$-11.170,00 (2) José Sérgio de Souza Cabral - DP - Cr\$-24.980,00 - Wilkens Siqueira M. Gomes - (2) - NP - Cr\$-12.000,00 (2) Antônio Carlos Figueiredo Farias - DP - Cr\$-111.813,60 - Maria Elizabeth H. Moreira - NP - Cr\$-4.000.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 31 de janeiro de 1983.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II — Ofício.

RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado

(T. n. 00815 - Reg. n. 477 - Dia 02.02.83)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Liduina Capela Leão, Raimundo dos Anjos Lobato, Fernando Lopes de Oliveira, João Batista Fernandes da Silva, Ruy Alfredo Pinto de Araújo, Verônica Gomes de Oliveira, Walter da Silva Gonçalves, Paulo Roberto Bomm Agropecuária, Rubens Pereira Bahia, Embracn — Emp. Bras. de Constr. Ltda., Cohen Mad. Ltda., M.S. Mota, Brasil Norte Exp. e Com. de Mad. Ltda., Ind. Com. Exp. Nav. Xingu Ltda., Baena & Castro Ltda., Antônio P. de Brito, Mendes Santochi, Ciranda Confecções, Clementino Alvares Rodrigues, Biomeq coml. Ltda. Carlos Alberto de Assumpção Souza, Maria das Graças Ventura, Ind. Mad. Santana Ltda. — IMAZA, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A, Sul Brasileiro

S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Financ. General Motors, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A, Novamazonia Com. Ind. Ltda., Banco Real S/A, Refrig. Garoto Ind. Com., Cia. Melhoramentos S.P., Banco Noroeste do Estado de S. Paulo S/A, Banco Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) cheque, uma (1) nota promissória, um (1) contrato de cheque especial, cinco (5) letras de câmbio, vinte e dois (22) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 27.380,00 / 200.000,00 / 69.046,68 -- saldo / 8.000,00 / 62.926,50 / 217.932,00 / 194.160,00 / 346.710,00 / 22.497,40 / 10.198,00 / 81.000,00 / 235.270,60 / 663.948,00 / 102.300,00 / 105.500,00 / 545.550,00 / 312.600,00 / 312.600,00 / 566.922,40 / 86.250,00 / 257.368,10 / 43.889,60 / 85.000,00 / 18.000,00 / 185.342,73 / 185.342,73 / 184.285,44 / 552.342,00 / 21.400,00 / 21.511,58 / 48.150,00 / 24.000,00 / 170.800,00 / vencimentos vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Maria de

Fátima Alves Oliveira, Raimundo Nazaré Magno de Araújo, Banco do Estado do Pará S/A, Caixa Econômica Federal, Financ. General Motors, CCA — Const. Civis da Amaz. Ltda., Soécia S/A, Novamazonia Com. Ind., Q. Refresco S/A., Confecções Triângulo Ltda., Ref. Garoto, Colgate Palmolive, Nova Capre Com. Rep., Clock S/A., Confecç. Gledson, Mecan Ltda., Cia. Melhoramento S.P., Interlab S/A, Enel Eng. S/A., Ribeiro & Santo Ltda., Enel Química Ltda., respectivamente e os Intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio, o cheque, a nota promissória, o contrato cheque especial, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa., 28 de janeiro de 1983.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 481. Dia: 02.02.83)

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, que nos processos de Desapropriação Amigável de números 22.283 - 22.284 - 22.285 - 22.286 e 22.287, movidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) contra Geraldo da Silva, José Barbosa Ferreira, Francisco Silva da Saúde, Severino José da Silva e Dionísia Cardoso da Silva Souza, foram depositados na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo as quantias de Cr\$ 59.053,00, Cr\$ 546.587,00, Cr\$ 658.016,00, Cr\$ 1.444.844,00 e Cr\$ 1.282.674,00, respectivamente a título de indenização dos imóveis e benfeitorias, situados na BR-316, abaixo discriminados: Processo nº 22.283, no trecho Belém-Barro Branco, subtrecho In-

terseção de Belém, entre as estacas 8 + 16,25 a 9 + 0,80; Processo nº 22.284, trecho Belém-Barro Branco, subtrecho da Interseção do Coqueiro (Passagem Izete nº 21); Processo nº 22.285, trecho Belém-Barro Branco, subtrecho interseção de Belém, entre as estacas 199 + 7,00 a 200 + 12,00; Processo nº 22.286, trecho Belém-Barro Branco, subtrecho Interseção de Belém, entre as estacas 208 + 6,50 a 209 + 8,10 e Processo nº 22.287, trecho Belém-Barro Branco, subtrecho Interseção do Coqueiro, entre as estacas 210 + 8 a 64m, objeto dos processos de desapropriação acima referidos. E como os expropriados concordaram em receber o preço oferecido pelo autor, é expedido o presente Edital para ciência de possíveis terceiros interessados, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Atendente Judiciário, o datilografel, e eu, Dr. José Agular Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 486. Dia: 02.02.83)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 012/83

EXPEDIENTE DO DIA 24/01/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Of. Nº 135/83 — SR/DPF/PA — Bel. Moises Lima da Silva
Assunto: Inq. Pol. nº 156/82 — Encaminha
DESPACHO: N.A. Ao Sr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém - Pará, em 24.01.83. a) A. Santiago - Juiz Federal

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer que seja entregue, para consulta o processo de nº 18.028.

DESPACHO: N. A. Sim, para o que desarquive-se o processo. Belém-Pará, em 24.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc.: Nº 22.687 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. José Augusto Pontiguar).

Réus: Rodolfo Ribeiro da Silva, Marcos José Justino e José Luiz Barbosa Farlas.

DESPACHO: O advogado que subscreveu a petição de fls. 285/270 não tem procuração nos presentes autos para falar em

nome dos presos; 2. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito policial nº 167/82, que serviu de base à denúncia de fls. 2/4. Oficie-se à autoridade policial processante, Bel. Ademir Alves, para que informe, com a urgência urgentíssima que o caso requer, a causa que o levou a deixar de indiciar no questionado Inquérito policial os supostos autores do assalto à Agência de Penhores da Caixa Econômica Federal. Informar, ainda, se procedeu o reconhecimento dos suspeitos pelo Gerente do citado estabelecimento, Sr. Osmar Silva, e pelos funcionários Adoldo Nassib Olimpio, Alexandre Luiz Poppi e Joel Martins de Oliveira Filho, todos de serviço no dia e hora em que ocorreram os fatos delituosos, esclarecendo, também, se procedeu acareação entre reconhecidos e reconhecidos-res. Belém-Pará, em 21.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.307 — Procedimento Ordinário.

Autora: Companhia de Seguros Aliança da Bahia. (Adv.: Dr. Ulysses Coelho de Souza).

Ré: Empresa de Navegação Aquidaban Limitada. (Adva.: Dra. Yoshie Ichihara e Laércio Dias Franco).

DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância Ad Quem. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.924 — Procedimento Ordinário.

Autor: Cauby Santos Tavares e outros. (Adv.: Dr. Iranélio Rocha).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) substituído por Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS). (Adva.: Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes).

DESPACHO: Colha-se a manifestação do serventuário que efetuou os cálculos. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.558 — Procedimento Ordinário.

Autora: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Ré: Adriano Santos - Produtos Veterinários Limitada (revel) (Adv.: Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller).

DESPACHO: I — Pelo despacho de fls. 39-V foi declarada a revelia do R., sendo certo que "contra o revel correrão os prazos independentemente de intimação" (art. 322 do CPC). Claro está que a publicação do despacho de fls. 38 do órgão oficial (fls. 61), — como de resto todas as demais decisões proferidas nos presentes autos, — não poderiam mencionar o nome de seu advogado, exatamente porque o mesmo se não identificou, inóbstante concedido prazo de graça para tal. Proferida a sentença a 4/8/81 (fls. 42), — com publicação em cartório a 5/8/81 (fls. 42-V) e divulgação no órgão oficial a 13/8/81 (fls. 62), evidente é que intempestiva será a Apelação manifestada a 4/8/82 (fls. 52, porquanto "O prazo de recurso para o revel começa a fluir a partir do momento em que a sentença se torna pública, em cartório, independentemente de qualquer intimação" (art. 322 do Código de processo Civil) (Ac. de 08.05.77, da 1ª Turma do STF, no RE nº 86.680-RJ, Rel. Min. Rodrigues Alckmin, decisão unânime In RTJ vol. 83, Fev/78, pág. 591). De mais a mais, pessoalmente citado para os atos de execução a 6/5/82 (fls. 50 e verso), ainda assim quedou-se inerte o R. deixando escoar-se 3 meses para só então pretender atacar a sentença. Ante todo o exposto, não recebo a Apelação manifestada pelo R. a fls. 52. II — Intime-se. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.136 — Procedimento Ordinário.

Autora: Angela Foggia.

Réu: Giuseppe Sicilia.

DESPACHO: Dê-se nova vista dos autos à Douta Procuradoria da República, tendo em conta que a "Instituição Intermediária", a que se refere o Artigo II, Item 2, da Convenção promulgada pelo Decreto nº 56.826, de 2/9/65, é, nos termos do art. 26 da Lei nº 5.478, de 25/7/68, a Procuradoria Geral da República, parecendo inclusive tratar-se de substituição processual (v. fls. 259-v), devendo ainda ser esclarecido qual a profissão, rendimento, fonte pagadora e encargos do demandado. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.317 — Desapropriação.

Desapte.: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Helodoro dos Santos Arruda).

Desapdo.: Espólio de Adellno Crescêncio dos Santos.

Inventariante: Rita Leite dos Santos (Adv.: Dr. Aurélio do Carmo).

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que se reporta a certidão Supra. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.317-A — Agravo de Instrumento.

Agravte.: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Helodoro dos Santos Arruda).

Agravdo.: Espólio de Adellno Crescêncio dos Santos.

Inventante.: Rita Leite dos Santos (Adv.: Dr. Aurélio do Carmo).

DESPACHO: Vista ao Agravado "para, no prazo de cinco (05) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos" (art. 524 do CPC). Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.554 — Interdito Proibitório.

Autores: Valdemar Hannemann e outros. (Adv.: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Ré: Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv.: Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda).

L. Passiva: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: Digam os AA. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.024 — Desapropriação.

Desapte.: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Morais Filho).

Desapdos.: Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro e outros.

(Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Filho).

DESPACHO: I — Conforme se vê a fls. 19/21, os Desapropriados não impugnaram a oferta do preço da indenização, mas tão somente discordaram do "cálculo da Correção monetária". Assim, não se impõe a realização de perícia (art. 2º do DL nº 1.075, de 22/1/70), sendo certo que o acerto do quantum da correção monetária, se for o caso, dependerá unicamente da aplicação de índices próprios. Destarte, e tendo em vista a alegação de urgência formulada pela Desapropriante, defiro o pedido de imissão provisional na posse, expedindo-se o competente Mandado; II — Intime-se. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.352 — Homologação de Opção.

Repte.: Paulo Bisi dos Santos.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.349 — Homologação de Opção.

Repte.: Orlando Henrique O de Almeida (Adv.: Dr. João Batista Figueira Marques).

Reqdo.: INAMPS.

DESPACHO: Assino o prazo de 30 dias para indicar o Requerente a data de sua admissão ao emprego. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.683 — Homologação de Opção.

Repte.: Marina Roffé Ferreira de Lemos. (Advs.: Drs. Abelardo da Silva Cardoso e Suenor Ferreira de Sousa).

Reqdo.: INAMPS.

DESPACHO: Assino o prazo de 30 dias para demonstrar o signatário da inicial estar devidamente inscrito no Quadro de Advogados do Conselho Seccional da OAB, e bem assim para indicar a data de admissão da Requerente ao emprego. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.488 — Carta Precatória.

Depte.: Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao M.M. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.038 — Carta Precatória.

Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao M.M. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.843 — Carta de Ordem.

Ordenante: Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

Ordenado: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Vista à Douta Procuradoria da República. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.019 — Carta Precatória.

Depte.: Juiz Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 21.863 — Carta Precatória.

Depte.: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depdo.: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Promova-se o recolhimento do valor representado pelo cheque de fls. 21. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.928 — Justificação.

Justfite.: Aldenora Rosa Mota Coqueiro. (Adva.: Dra. Maria Norma de Souza Ferreira).

Justfido.: INPS.

DESPACHO: I — Cite-se; II — Designo à audiência do dia 20 de março de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na inicial; III — Intime-se. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.624 — Justificação.

Justfite.: Maria de Nazaré Lima.

Justfido.: INPS.

DESPACHO: Assino o prazo de 30 dias para se identificar a pessoa que na inicial se deu como procurador da Requerente, tendo ao final da mesma lançado uma assinatura ilegível. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.309 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Ruth Chanovsky e Messody Serruya Bentes. (Adv.: Drs. Manuel Figueiredo Neto e Walmir S. Bandeira de Souza).

DESPACHO: Vista à Apelada Ruth Chanovsky, para oferecer contra-razões, querendo, no prazo legal. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.091 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Ass. do M.P.: Maria do Carmo Santos Guedes (Adv.: Dr. Edmundo Oliveira).

Réus: Carlos Pacheco Barbosa (Adv.: Dr. Djalma de Oliveira Farias); Fernando Vieira da Silva (Adv.: Drs. Pedro Petcov, Cícero Borges Bordalo, Camilo Ellézer de Souza Lopes e Maurílio Eugênio dos Santos Moura); Nilton Mauro Oliveira Lemos (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal); José Maria Pires e Judicael dos Santos Pires (Adv.: Dr. Cícero Borges Bordalo); João Tadeu de Souza Campos e Dejal Monteiro Maciel (Adv.: Dr. Pedro Petcov), e Jary Maciel Rodrigues (Adv.: Dr. Américo Lins da Silva Leal).

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 1819, já reiterado pelo de fls. 1859; II — Diga o representante do Ministério Público sobre o pedido de fls. 1860. Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.598 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Aragão Ferreira Lopes.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público, tendo em vista que, à exceção das contravenções tipificadas nos arts. 58 e 60 do decreto-Lei nº 8.259, de 10/02/44, e as previstas nas Leis nºs 4.771 e 5.197, de 15/09/65 e 03/01/67, respectivamente, — CUJAS CORRESPONDENTES AÇÕES PENAS PODERAM SER INTENTADAS TAMBÉM MEDIANTE DENÚNCIA (Lei nº 1.508, de 19/12/51), — todas as demais se iniciam apenas por auto de prisão em flagrante ou por portaria (art. 531 do CPP). Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.259 — Reclamação Trabalhista.

Reclmte.: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv.: Dr. Humberto Machado).

Reclmco.: José de Mendonça Ribeiro Alves (Adv.: Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 81, tendo em vista que o cálculo de fls. 49, foi homologado (v. fls. 50). Belém, 24.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 450)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 013/83

EXPEDIENTE DO DIA 25/01/83

Juiz Federal e Diretor do Foro: Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 143/83 — CART/SR/DPF/PA — Bel. Osvaldo A. Mello.

Assunto: IPL nº 078/82 — Encaminha.

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 142/83—CART/SR/DPF/PA — Bel. Ademir Alves.

Assunto: Inq. Pol. nº 06/83 — Encaminha.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Antonio Pereira da Cunha (Adv.: Dr. José P. Sena).

Assunto: Apelação (apresenta).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. Nº 145/83—CART/SR/DPF/PA — Bel. Ademir Alves.

Assunto: Informação (presta) — Ref. Of. 0092/83 — Proc. 22.688.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Waldomiro Gurupi da Costa.

Assunto: Instrumento de procuração (apresenta).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 18.521 — Ação de Manutenção de Posse.

Repte.: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Reqdo.: Maria do Espírito Santo G. Rodrigues (Adv.: Dr. Pedro Claudionor Martins Bastos).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 64, diga a autora. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 21.421 — Protesto Judicial.

Repte.: João Alberto de Azevedo Cabral (Adv.: Dr. Antonio Carlos Beckman).

Reqdo.: Conselho Regional de Economia da 9ª Região (Adv.: Dr. Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Paga a outra metade das custas processuais, voltem-me os autos conclusos. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 21.341 — Protesto.

Repte.: Companhia Agro Industrial de Monte Alegre (Adv.: Dr. Marçílio Vianna).

Reqdo.: Indussolo — Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Washington Lucena Rodrigues).

DESPACHO: Intime-se o requerente para pagar a outra metade das custas processuais, após voltem-me os autos conclusos. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 21.974 — Opção de Nacionalidade.

Repte.: Francisco Antonio Passos Almeida (Adv.: Dr. Benjamim Lisboa Ralol).

DESPACHO: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.077 — Homologação de Opção.

Repte.: Ronald Moraes de Aguiar (Adv.: Dr. Jorge Amaury Maia Nunes).

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Está incompleta a petição inicial de fl. 2. Intime-se o advogado. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.270 — Homologação de Opção.

Repte.: Maria Luzia da Silva.

Reqdo.: INAMPS.

DESPACHO: Está incompleta a petição inicial de fl. 2. Intime-se a parte interessada. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.277 — Homologação de Opção.

Repte.: Jorge de Lyra Lopes (Adv.: Dr. Miguel Neves Galvão).

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura no Pará.

DESPACHO: A petição inicial está incompleta. Intime-se o advogado. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.296 Homologação de Opção.

Repte.: Maria Ida Lado de Castro Ribeiro (Adv.: Dr. Miguel N. Galvão).

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 11.481 — Justificação.

Repte.: Waldomiro Gurupi da Costa (Adv.: Dr. Francisco Mello).

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 21.513 — Justificação.

Repte.: Arcangela Freire da Rocha (Adv.: Dr. Ronaldo Barata).

DESPACHO: Diga o advogado se aceita o encargo de patrocinar a causa da justificante. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.009 — Justificação.

Reqte.: Adalberto de Góes Pontes (Adv.: Dr. Francisco Miléo).

Reqdo.: I.N.P.S.

DESPACHO: Satisfaça a Supte. as exigências do art. 4º da Lei nº 1.060/50 e diga o advogado se aceita o encargo de patrocinar a causa da justificante. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.294 — Justificação.

Reqte.: Maria Almira Calacina de Oliveira (Adv.: Dr. Sérgio A. Andrade Lima).

Reqdo.: I.N.P.S.

DESPACHO: Intime-se a justificante para efetuar o pagamento das custas processuais, bem como o advogado para fornecer bem como o advogado para fornecer o número do seu CGC. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 8.610 — Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Acre.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Sobre o contido na certidão de fl. 39 verso, digam o requerente de fls. 33 verso e o Dr. Procurador da República. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 18.720 — Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Mário José Rodrigues Galvão (Adv.: Drs. Américo Leal e Maria Eliza Cruz de Souza Rodrigues).

Reclamado: Serviço de processamento de Dados (SERPRO) (Adv.: Dr. Joaquim de Souza Duarte).

DESPACHO: A Secretaria, para aguardar o dia da audiência, afluja já designada à fl. 65. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 20.753 — Homologação de Opção.

Reqte.: Agenor Cordovil de Brito.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 22.601 — Homologação de Opção.

Reqte.: Oscar Enedino Sampaio Mello (Adva.: Dra. Adlene M. Cavalcante).

Reqdo.: INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 22.305 — Homologação de Opção.

Reqte.: João Antonio da Costa Costeira (Adv.: Dr. Adlene M. Cavalcante).

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 22.292 — Homologação de Opção.

Reqte.: Sebastião Assunção de Aviz (Adv.: Dr. Rômulo Morbach).

Reqdo.: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 22.290 — Homologação de Opção.

Reqte.: Oldemir da Silva Paes (Adv.: Dr. Rômulo Morbach).

Reqdo.: D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 22.288 — Homologação de Opção.

Reqte.: Cosme Alves Pereira (Adv.: Dr. Rômulo Morbach).

Reqdo.: D.N.E.R.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.873 — Homologação de Opção.

Reqte.: Benedito Matos (Adv.: Dr. Sérgio G. S. Oliveira).

Reqda.: SUCAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.866 — Homologação de Opção.

Reqte.: Manoel Soares da Costa.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Cite-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 21.860 — Homologação de Opção.

Reqte.: Maria Elizabeth D'Oliveira Lauande.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.850 — Homologação de Opção.

Reqte.: Faustino da Silva Cardoso (Adva.: Dra. Maria da Conceição Bernadelli).

Reqda.: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 9.520 — Restituição.

Reqte.: SUDAM (Adv.: Dr. Nelson José de Souza).

Reqdo.: Duval Dias Vieira.

DESPACHO: I: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para alienação do bem penhorado, em leilão a ser realizado no átrio do fórum, para o que se publique o respectivo edital com o prazo de dez (10) dias, feita a intimação, por mandado do devedor; 2. Indique a autora leiloeiro público de sua confiança para apregoar o leilão. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 18.350 — Ação de Manutenção de Posse.

Reqte.: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Reqda.: Eliza Barbosa Marçal (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio).

DESPACHO: Designe a audiência de instrução e julgamento para o dia 26 de outubro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 18.348 — Manutenção de Posse.

Reqte.: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Reqdo.: Raimundo Damasceno Monteiro (Adv.: Dr. Carlos Augusto da Silva Monteiro).

DESPACHO: Designe a audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de outubro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 18.445 — Ação de Despejo.

Reqte.: I.A.P.A.S. (Adva.: Dra. Maria Consuelo Pessoa).

Réu: Escritório de Advocacia Félix de Oliveira S/C.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 20.762 — Homologação de Opção.

Reqte.: Leopoldino dos Santos Ferreira.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Arquivar-se. Belém-Pará, em 25.01.83. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. Nº 20.932 — Homologação de Opção.

Reqte.: Paulo Roberto Oliveira de Souza.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.455 — Homologação de Opção.

Reqte.: Maria Lúcia Vasconcelos Coelho.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.765 — Homologação de Opção.

Reqte.: Haroldo Ubirajara de Almeida.

Reqda.: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.755 — Homologação de Opção.

Reqte.: Maria do Monte Serrat Carvalho Quarésma (Adva.: Dra. Maria Lúcia M. Carramano).

Reqdo.: I.N.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.753 — Homologação de Opção.

Reqte.: Maria das Graças Barbosa Marinho (Adva.: Dra. Maria Lúcia Carramano).

Reqdo.: I.N.P.S.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. Nº 21.738 — Homologação de Opção.

Reqte.: José dos Santos Rocha (Adva.: Dra. Maria Conceição Bernadelli).

Reqda.: SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício S/Nº, de 15.01.83, do Termo Judiciário de Oeiras do Pará — Comarca de Breves.

Assunto: Devolve Mandado de Citação extraído dos autos do Processo nº 20.960.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas).
Assunto: Pedido de providências nos autos de Desapropriação — Processo nº 18.336.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Moacir Morais Filho).

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 20.716.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.141 — Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 20.716.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 15.141 — Procedimento Ordinário.

Autor: INCRA (Adv.: Dr. Eurico Montenegro Júnior).

Assistente: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Deoclides Rodrigues dos Santos e Cosme Alves Pereira.

DESPACHO: Por medida de ordem prática, expeça-se novo Mandado de Citação, remetendo-se-o desta vez ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Marabá. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.682 — Procedimento Ordinário.

Autora: URBE — Arquitetura e Eletricidade Ltda. (Adv.: Dr. Roberto Mendes Ferreira).

Ré: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4.525 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Elias Ohana e outros. (Adv.: Drs. Carlos Platilha, Paulo Barata, José de Siqueira Rodrigues Filho, Alberto da Silva Campos e José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque).

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 21 de março de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas; II — Intime-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.593 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Adriano Gonçalves Menezes e outros (Adv.: Drs. José da Rocha Moreira, Miraci César da Cruz, Raphael Ceida Lucas Filho e César Zacharias Mátyres).

DESPACHO: I — Designo à audiência do dia 22 de março de 1984, primeiro desimpedido, às 8 horas, para inquirir a testemunha Jacy Venezes Esteves, arrolada na denúncia, e assim também para tomar declarações das pessoas indicadas pela defesa de Amilton Quaresma Lameira a fls. 145; II — Intime-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.705 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Paulo Antônio Souza Oliveira (Adv.: Dr. Benigno da Costa Góes).

DESPACHO: I — Diante do contido na 4ª certidão de fls. 80—V e no Ofício de fls. 86, expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás para inquirição de Ernestino Pereira Borges, que

por requerimento do representante do Ministério Público à fls. 73—V substitui a testemunha Guilherme Oliveira dos Santos; II — Intime-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.982 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima e outros.

DESPACHO: I — Certifique-se se consta em algum outro Processo haver falecido o denunciado Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes, juntando-se a estes, se for o caso, cópia da correspondente Certidão de Óbito; II — Nos termos do parágrafo único do art. 514 do CPP, nomeio para funcionarem como defensores Ad Hoc dos denunciados Francisco Gomes de Andrade Lima, José Almeida Vilar de Melo e Nelson Souza Rosa, os Drs. Waldemar Felgueiras Vianna (Trav. Campos Sales, 63 — 13º andar), Américo Lins da Silva Leal (Trav. Padre Eutíquio, 560 — Conj. 304) e Paulo de Tarso Dias Klautau (Rua Senador Manoel Barata, 271), respectivamente, devendo S. Exas. serem imediatamente ~~cientificadas~~ da presente Investidura, podendo oferecerem respostas no prazo de 15 dias; III — Intime-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.804 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Antônio Almeida Ruas.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 25.01.83. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.899 — Ação Penal.

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Dias de Azevedo Neto.

DESPACHO: I — Nos termos do parágrafo único do art. 514 do CPP, nomeio para funcionar como defensor Ad Hoc do denunciado o Dr. Raimundo Renato Carvalho Maúes (Inscr. OAB nº R-206 — Av. Portugal, 289 — Ed. Magalhães Ribeiro — Sala 214), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente ~~cientificada~~ da presente investidura, podendo oferecer resposta no prazo de 15 dias; II — Intime-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 21.826 — Habeas-Corpus Preventivo.

Impte.: Dr. Antônio Freitas Leite (Advogado).

Paciente: Agenor Chaves.

Impdo.: Bel. Milton Souza Figueiredo — Delegado de Polícia Federal.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 22.276 — Homologação de Opção.

Repte.: Chible Jorge dos Santos Pardaul. (Adv.: Dr. Miguel N. Galvão).

Reqda.: Delegacia Federal de Agricultura no Pará.

SENTENÇA: ... Assim, em atenção à jurisprudência mais recente, indefiro o presente pedido de homologação, eis que pretendido retroajam os efeitos da opção a dia anterior ao do em que foi completado o decênio na empresa. P.R.I. Belém, 25.01.83. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 451)

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citada Vértice Engenharia, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 5ª JCM-540/82, em que é exequente Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Belém, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 307.619,07 (trezentos e sete mil, seiscentos e dezenove cruzeiros e sete centavos), correspondente ao principal e custas nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 18.05.82.

RESUMO

Condenação	Cr\$ 299.233,00
Custas cond.	3.774,07
Custas da exec... ..	4.612,00
Valor a depositar	Cr\$ 307.619,07

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumprá, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro de janeiro de 1983.

Eu, Mário Roberto Raiol Fernandes, Téc. Jud., datilografel. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCM de Belém, subscrevi.

O Juiz:
RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 6ª JCJ de Belém
 (G. Reg. nº 218)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica Citada a empresa Artico - Indústria Com. de Refrigeração do Pará Ltda., nas pessoas de seus sócios e representantes legais, os quais se encontram em lugar incerto e ignorado, reclamada no Proc. nº 6ª JCJ-1778/82, em que é reclamante o Sr. Izidoro Nogueira, para pagar, em Quarenta e oito (48) horas, ou garantir a Execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 275.563,20 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), correspondentes ao Principal e Custas devidos no referido Processo, bem assim como depositar as AM do FGTS com o código de saque nº 01, do previsto nos artigos 9º e 22º, do Regulamento. Caso não pague e nem garanta a Execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta JCJ de Belém. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu Antônio M. Lopes, Aux. Jud., datilografel. E eu João Sousa de Brito, Chefe do Setor de Execução, subscrevi.

ANTÔNIO CARLOS AREAL
 Juiz do Trabalho Substituto,
 no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 220)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 5 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Nutripar - Nutrição do Pará Ltda, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1.646/82, em que é reclamante Francisco Xavier Ribeiro Pontes, para ciência dos cálculos de liquidação elaborados nos autos do referido Processo no Total a ser depositado de Cr\$ 106.486,83 (Cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos), sendo Cr\$ 101.299,30 (Cento e um mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e trinta centavos) correspondente ao valor devido ao Reclamante e Cr\$ 5.187,53 (Cinco mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), referentes às Custas de Sentença.

E, para chegar ao conhecimento da Interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 24 de janeiro de 1983
JOÃO SOUSA DE BRITO
 Chefe do Setor de Execução

(G. Reg. nº 221)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Paulo da Silva dos Anjos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que foi ajuizada nesta Sexta JCJ de Belém, reclamação trabalhista ajuizada por Ana Barbosa dos Santos, contra Paulo da Silva dos Anjos, protocolada sob o nº 2031/82, no qual a reclamante mencionada reclama as parcelas de: aviso prévio, férias proporcionais, grat. Natal, FGTS, Anot. CTPS, salário retido (1 mês), horas extras, adicional noturno repousos remunerados, juros e correção monetária, em valor líquido, tendo sido designado o dia 08.02.83 às 13:00 horas para a audiência de instrução e julgamento quando deverá o reclamado acima mencionado comparecer à mesma e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o In-

teressado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para que chegue ao conhecimento do Interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 19 de janeiro de 1983

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
 Chefe do Setor de Proc. em Geral
 da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 222)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Mun. Belém - Sesur Deptº Limpeza Pública, para ciência de que foi ajuizada nesta Sexta JCJ de Belém, reclamação trabalhista apresentada por Francisco de Assis Cavalcante dos Santos contra Mun. Belém - Sesur Deptº de Limpeza Pública, protocolada sob o nº 6ª JCJ-16/83, no qual o reclamante pleiteia a quantia de valor líquido, a título de diferenças de: salário (reajuste), grat. Natal, adicional de insalubridade e de quinquênios; juros e correção monetária, tendo sido designado o dia 17.02.83, às 14 horas para a audiência de instrução e julgamento, quando deverá o reclamado acima mencionado comparecer à mesma e oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência o interessado deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 19 de janeiro de 1983

GLÓRIA MARIA T. DINIZ
 Chefe do Setor de Proc. em Geral
 da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 223)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificada Agência de Vigilância e Segurança 21 de Abril, para ciência de que foi ajuizada nesta Junta reclamação trabalhista apresentada por Manoel Negrão de Paula, contra Agência de Vigilância e Segurança 21 de Abril, no qual o reclamante pleiteia as parcelas de: Aviso prévio, férias proporcionais 2/12, Grat. Natal 2/12, FGTS, sal. retido - 1 mês, adicional noturno, salário família, rep. remunerada, anotação da CTPS, juros e correção monetária, num total líquido de Cr\$ 56.000,00 e mais líquido, tendo sido designado o dia 09 de fevereiro de 1983, às 14:30 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato. Nessa audiência deverá a Interessada estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco.

Belém, 24 de janeiro de 1983
GLÓRIA MARIA TOUTONGE DINIZ
 Chefe do Setor de Proc. Geral

(G. Reg. nº 224)